

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLIV -- 17º DA REPUBLICA -- N. 131

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 7 DE JUNHO DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 5 544, que approva o projecto e planta das obras de reconstrução do edificio da Faculdade de Medicina da Bahia.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, do Interior e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Expediente, portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão da Segunda Camara da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfândega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.544—DE 5 DE JUNHO DE 1905

Approva o projecto e planta das obras de reconstrução do edificio da Faculdade de Medicina da Bahia, na parte destruida por incendio, e declara de utilidade publica a desapropriação não só dos 13 predios indicados na referida planta com os ns. 2 a 23, situados á rua das Portas do Carmo, mas tambem de uma nesga de terreno por detrás dos predios ns. 20 a 26

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Resolve, de accordo com o art. 5º do decreto n. 4.936, de 9 de setembro de 1903 :

1º, approvar o projecto e planta das obras urgentes de reconstrução do edificio da Faculdade de Medicina da Bahia, na parte destruida pelo incendio ultimamente alli havido ;

2º, declarar de utilidade publica, para execução das ditas obras, a desapropriação não só dos 13 predios de ns. 2 a 23, situados á rua das Portas do Carmo, mas tambem de uma nesga de terreno por detrás dos predios ns. 20 a 26 ;

3º, mandar observar, na desapropriação dos mencionados predios e terrenos, o disposto no art. 41 do alludido decreto.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

Os cidadãos nomeados, por decreto de 8 de maio ultimo, para os postos de capitão-ajudante do 2º batalhão de infantaria e tenente da 1ª companhia do 2º batalhão da reserva da guarda nacional do departamento do Alto Acre, no territorio do Acre, chamam-se Victor Manoel da Veiga e Francisco Martins do Carmo, e não Arthur Veiga e Francisco Muniz do Carmo, como foi publicado no *Diario Official* de 17 do supradito mez.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por portaria de 3 do corrente, concedeu-se ao engenheiro das obras deste Ministerio Henrique José Alvares da Fonseca prorrogação por tres mezes da licença de igual tempo que lhe foi concedida para tratar de sua saude em 1 de março ultimo.

Expediente de 30 de maio de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito hespanhol Amadeu Casales Rodrigues, residente nesta cidade.

— Foram nomeados :

O bacharel Joaquim Ozorio Duque Estrada, para reger, interinamente, a cadeira de historia, especialmente do Brazil, do Externato do Gymnasio Nacional ;

O engenheiro Eurico Borges dos Reis, para exercer, interinamente, o lugar de preparador da 4ª secção do Museu Nacional.

— Autorizou-se o director da Faculdade de Direito de S. Paulo, attentando ao que requereram Hierculano Machado Florencio e Francisco Bento de Freitas Horta e á informação prestada nos officios de 22 e 23 de maio corrente, a admittil-os á matricula do 1º anno dessa faculdade, satisfeitas as exigencias regulamentares.

— Communicou-se :

Ao Ministerio da Fazenda, para os devidos effeitos, que foram justificadas as faltas dadas em numero de 10, sendo duas em janeiro, seis em março e duas em abril ultimos, pelo 2º official da Bibliotheca Nacional Antonio Augusto Pinheiro da Costa, além das que já foram assim consideradas pelo director daquelle estabelecimento. — Deu-se conhecimento ao director da mesma bibliotheca ;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio da Bahia, em additamento ao aviso de 20 de março ultimo e em referencia ao officio de 31 do mesmo mez, para fazer constar ao director do dito gymnasio, que, segundo informou o do Externato do Gymnasio Nacional, em officio n. 209, de 19 de maio corrente, a divergencia que se nota entre o numero de horas marcado no art. 4º do vigente regulamento para a aula de latim do 3º anno e o indicado nos actuaes programmas de ensino provém de erro typographico occorrido na impressão dos alludidos programmas, nos quaes devia estar consignado o numero de horas fixado no citado artigo e que tem sido observado.

— Declarou-se :

Ao juiz do direito de Botucatu, no Estado de S. Paulo, em resposta ao officio de 25 do corrente mez, que, na conformidade do aviso de 1º Ministerio, de 8 deste mez, publicado no *Diario Official* de 16, a disposição do art. 13 do decreto n. 5.391, de 12 de dezembro ultimo, refere-se a 60 dias consecutivos e não 60 sessões das commissões de alistamento eleitoral ;

Ao presidente da commissão de alistamento de Caravellas, no Estado da Bahia, em resposta ao telegramma de 29 do corrente mez, que, na conformidade do aviso deste Ministerio, de 8 deste mez, interpretando a disposição do art. 13 do decreto n. 5.391, os trabalhos das commissões de alistamento eleitoral devem estar concluidos 60 dias após o determinado por aquelle decreto para a respectiva installação, isto é, a 31 de maio ;

Ao juiz preparador do municipio de Cayru, no Estado da Bahia, em resposta ao telegramma de 27 do corrente mez, que a prorrogação do prazo para o alistamento eleitoral, allás ainda não concedido pelo Poder Legislativo, refere-se exclusivamente ao Districto Federal, e que a conveniencia da prorrogação do mesmo prazo para os demais municipios da Republica foi objecto da mensagem dirigida ao Congresso em 8 deste mez ;

Ao ajudante *ad-hoc* do procurador da Republica em Buquira, no Estado de S. Paulo, em resposta á segunda consulta do seu officio, que por aviso ao presidente da commissão de alistamento em Bello Horizonte, datado de 8 do corrente mez e publicado no *Diario Official* de 16, foi declarado que devem ser contados 60 dias consecutivos desde 2 de abril, data da installação dos trabalhos das commissões de alistamento, até sua terminação, e não 60 sessões. No caso occorrente, entretanto, de accordo com a norma estabelecida no telegramma-circular de 28 do março ul-

timo, abstem-se este Ministerio de emitir opinião, uma vez que ao poder competente, cabe conhecer, opportunamente, de qualquer irregularidade que haja sido committida na organização e processo das commissões de alistamento;

Ao presidente da comissão de alistamento eleitoral de Belmonte, no Estado da Bahia, em resposta ao telegramma de 23 do corrente mez, que, na conformidade da disposição taxativa do art. 1º da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, somente serão admitidos a votar os cidadãos brasileiros, sendo que essa qualificação para o fim do alistamento eleitoral decorre do reconhecimento de achar-se o alistando comprehendido em alguma das condições estatuidas no § 1º do mesmo artigo, aliás fiel reprodução do art. 69 da Constituição. Assim aos estrangeiros não expressamente incluídos naquellas obrigações, fálleem requisitos essenciaes reclamados para aquisição de direitos inherentes ao cidadão brasileiro. O § 6º do art. 69 da Constituição, a qual allude, por isso mesmo que não está regulamentado, não se acha em execução, regendo-se, pois, a naturalização exclusivamente pelas disposições em vigor.

—Recommendeu-se:

Ao director da Escola de Minas, em referencia ao officio n. 1.371, de 19 de maio corrente, e confirmando o telegramma da presente data, que organize e envie á Secretaria de Estado o orçamento da despesa com a limpeza geral do edificio onde funciona a mesma escola;

Ao director da Faculdade de Direito do Recife, em referencia ao officio n. 11, de 27 de abril ultimo, com o qual remetteu a Memoria Historica relativa a 1904, que informe si a despesa com a impressão de tal trabalho, na importancia de 25\$968, póde correr pela consignação — Impressões, publicações, reparos no edificio, etc., da verba n. 23 do actual exercicio, destinada áquella faculdade.

Circular — Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 30 de maio de 1905.

Sr. governador do Estado do Amazonas — A Academia de Commercio do Rio de Janeiro, que, por lei de 9 de janeiro de 1905, foi constituida orgão de consulta do Governo sobre assumptos commerciaes e industriaes e declarada estabelecimento de utilidade publica, resolveu:

1º, promover um Congresso Brasileiro de Expansão Economica, que se reunirá nesta Capital a 17 de julho proximo, com o fim de colligir, preparar e remetter ao Congresso Internacional de Expansão Economica Mundial, convocado pelo Governo da Belgica, documentos que demonstrem ser o Brazil o paiz novo mais apropriado para receber os capitaes e actividades superabundantes;

2º, crear um musen commercial e um gabinete de informações sobre commercio, industria e agricultura.

Desejando auxiliar tão util e patriótico empreendimento, cuja organização está confiada a cidadãos de reconhecida competencia, peço vos dignois:

1º, enviar, com urgencia, e em duplicata a este Ministerio os ultimos relatorios do Governo e de todas as repartições publicas desso Estado e colleções das materias primas que dali forem originarias;

2º, responder, como for possível, aos inclusos quesitos em referencia ao mesmo Estado;

3º, nomear delegado que deva representar-vos no referido congresso;

4º, promover a representação, no mesmo congresso, das assembleas legislativas estaduais, dos institutos officiaes e das aggremações que se relacionem com o commercio, industria e agricultura.

Prestareis, assim, valioso concurso para o feliz exito do projectado congresso, que, segundo mostram seus organizadores na circular junta, vem abrir novos e largos horizontes á evolução economica e social do Brazil.

Saude e fraternidade. — Dr. J. J. Seabra. — Identico aos governadores e presidentes dos demais Estados.

Requerimentos despachados

Monseñor Alberto P. Allegro, solicitando naturalização. — Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

Dr. Bernardino Augusto do Lima, lente da Escola de Minas, pedindo reconsideração do despacho constante do aviso dirigido ao Ministerio da Fazenda em 23 de dezembro de 1904. — Mantenho o citado despacho, visto subsistirem seus fundamentos.

Dr. Joaquim Candido da Costa Senna, lente da Escola de Minas, pedindo reconsideração do despacho de 23 de dezembro de 1904. — Mantenho, visto subsistirem seus fundamentos, o despacho a que se refere o peticionario.

Expediente de 31 de maio de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se o director da Faculdade de Direito de S. Paulo, attendendo ao que requereu Carlos Augusto de Freitas Villalba Junior e á informação prestada no officio de 24 de maio corrente, a admittil-o á matricula do 1º anno dessa faculdade.

—Declarou-se:

Ao juiz do direito de Januaria, no Estado de Santa Catharina, em resposta a seus telegrammas, que, na conformidade do aviso deste Ministerio, de 8 do corrente mez, publicado no *Diário Official* de 16, devem ser contados 60 dias consecutivos de 2 de abril, data da installação dos trabalhos das commissões de alistamento, até sua terminação, e não 60 sessões. Assim o prazo do alistamento expira hoje. — Dirigiram-se identicos telegrammas ao juiz seccional em Sergipe e ao presidente da comissão de alistamento em Bom Jardim, no Estado do Rio de Janeiro;

Ao presidente da comissão do alistamento eleitoral do municipio de Cotia, no Estado de S. Paulo, e, em resposta á segunda consulta do seu telegramma, que por aviso de 8 do corrente mez, publicado no *Diário Official* de 16, communicou este Ministerio que devem ser contados 60 dias consecutivos desde 2 de abril, data da installação dos trabalhos das commissões de alistamento, até sua terminação, e não 60 sessões. Relativamente ás demais consultas, de accordo com a norma estabelecida no telegramma circular de 28 de março ultimo, abstem-se este Ministerio de emitir opinião, uma vez que ao poder competente cabe conhecer, opportunamente, de qualquer irregularidade que haja sido committida na organização e processo das commissões de alistamento;

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em referencia ao officio n. 79, de 22 de maio corrente, que fica autorizado a encommendar, por intermedio da casa Janowitz & Comp., o material destinado ao gabinete de mineralogia, constante do pedido que, em cópia, acompanhou o dito officio, na importancia total de francos 955,0;

Ao director da Escola de Minas, em referencia ao officio n. 1.370, de 16 de maio ultimo, que fica autorizado a encommendar na Europa o material necessario aos trabalhos daquella escola no proximo anno lectivo, na importancia approximada de 37.685,48 francos;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio do Rio Grande do Sul, em resposta ás consultas formuladas no officio n. 72, de 11 de maio corrente, que a circular de 19 de janeiro deste anno representa uma medida de occasião, não podendo, portanto, ter caracter permanente. Todavia, si nova permissão for concedida no sentido da de que se trata, deverá ser applicada em cada estabelecimento, somente aos respectivos alumnos, na conformidade do que já se resolveu e consta do telegramma de 23 de fevereiro ultimo, dirigido ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio S. Luiz de Itú;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Externato do Gymnasio Mineiro, em referencia ao requerimento de D. Clarita de laeher, alumna do 4º anno do dito estabelecimento, ter este Ministerio resolvido permittir que a requerente preste, na 2ª época, os exames daquella anno, que deverão comprehender o de francez, pois, de accordo com o aviso de 4 de novembro de 1901, as approvações obtidas perante as bancas de preparatorios não pódem concorrer para que seja desintegrado o curso gymnasial;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Instituto de Humanidades S. Francisco de Assis, em S. João d'El-Rey, que, de accordo com o art. 382, n. 7, do Codigo de Ensino em vigor, resolveu este Ministerio seja admittido no mesmo instituto, como alumno externo gratuito, o menor Julio Ferreira de Carvalho, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Caraca, que, de accordo com o art. 382, n. 7, do Codigo de Ensino em vigor, resolveu este Ministerio seja admittido nesse estabelecimento como interno gratuito o menor José de Rezende, na primeira vaga que se der, satisfeitas as exigencias regulamentares.

—Solicitou-se do Ministerio da Fazenda providencia affim de que sejam despachados livres de direitos, na Alfandega desta Capital, dois caixões enviados de Buenos Ayres pelo presidente da comissão executiva do 2º Congresso Medico Latino Americano, e que contem os actos e os trabalhos impressos daquelle congresso. — Deu-se conhecimento ao director do Museu Nacional, em referencia ao officio de 8 do corrente mez.

Requerimentos despachados

Luiz Augusto Gama Cerqueira, estudante de preparatorios em S. Paulo, allegando não ter podido, por doente, comparecer á 2ª chamada para o exame do latim e pedindo admissão a nova chamada. — Indeferido.

Dr. Tito Joaquim de Lemos, pedindo transferencia de seu filho Luiz Antonio Vieira da Silva de Lemos do Collegio Diocesano S. José, em Ponso Alegre, para o Gymnasio de Campinas ou de S. Paulo. — Indeferido.

Expediente de 1 de junho de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimento despachado

Antonietta Padreira Lobo, pedindo matricula no curso de canto do Instituto Nacional de Musica. — Indeferido.

Expediente de 2 de junho de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se o director da Faculdade de Direito de S. Paulo, attendendo ao que requereram Benicio de Barros Pimentel, José Affonso Luzzi e Mario A. Dutra Rodrigues, e a informação prestada no officio de 27 de maio ultimo, a admittil-o á matricula no 1º anno daquelle faculdade, satisfeitas as exigencias regulamentares.

— Declarou-se:

Ao juiz de direito de Macahé, no Estado do Rio de Janeiro, em resposta a seu telegramma, que, segundo parece, a divisão do município em secções, em observancia do art. 26 da lei n. 1.269, só poderá effectuar-se após a decisão dos recursos eleitoraes pela junta respectiva. Antes disto não está precisamente determinado o numero de eleitores do qual depende aquella divisão.—Foram expedidos identicos telegrammas ao presidente da commissão de alistamento em Angra dos Reis e em S. Paulo.

Ao juiz de direito de Nioac, no Estado de Matto Grosso, em referencia ao seu telegramma, que o Governo não tem competencia para alterar os prazos taxativamente marcados na lei.

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Caraca, ter este ministerio resolvido, de conformidade com o art. 382, n. 7. do Codigo de Ensino em vigor, seja admittido nesse estabelecimento, como alumno interno gratuito, o menor José Monteiro de Rezende, na vaga de Benjamin Monteiro de Rezende, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Expediente de 3 de junho de 1905

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos das seguintes folhas, relativas a maio findo:

De 550\$, pessoal subalterno do Instituto Nacional de Musica;

De 1.290\$, pessoal incumbido dos exames de preparatorio, pessoal subalterno do Externato do Gymnasio Nacional e quantia destinada ás quebras do escrivão;

De 93\$, chacareiro da Escola Quinze do Novembro;

De 1.982\$902, pessoal subalterno da Bibliotheca Nacional;

De 493\$998, serventes da Repartição de Policia;

De 937\$, substituições no Corpo de Bombeiros;

De 350\$, aluguel do predio em que funciona o Commando Superior da Guarda Nacional;

De 180\$, diarias dos officiaes da Inspectoria de Policia do Porto.

— Requisitaram-se mais os pagamentos:

De 33\$600, encadernações feitas no Instituto dos Sordos-Mudos para esta Secretaria de Estado;

De 474\$, fornecimento de material, em abril ultimo, para as obras da Casa de Dezenção;

De 250\$, ajuda de custo que compete ao Deputado Candido Ferreira de Abreu;

De 5.871\$990, fornecimentos á Escola Quinze de Novembro, nos mezes de fevereiro a abril ultimos;

De 8.000\$, transporte de enfermos e cadaveres, em maio findo;

De 13.236\$600, fornecimentos feitos, em abril, á Directoria Geral de Saude Publica.

— Solicitaram-se os adiantamentos para pagamento de pessoal:

De 3.250\$, ao chefe da secção da Directoria Geral de Saude Publica;

De 2.605\$091, ao almoxarife do hospital Paula Candido;

De 2.400\$, ao vice-director da Colonia Correccional dos Dois Rios.

— Foram remetidos ao Thesouro Federal os titulos de pensão do montepio concedidos:

A D. Elvira Rodocanacchi Duque Estrada Meyer, viuva do professor do Instituto Nacional de Musica, Augusto Duque Estrada Meyer, e a seus filhos Athos e Porthos;

A D. Amelia Maciel de Mattos, viuva do ex-escrivão do juiz federal no Estado de Matto Grosso, Victoriano José de Mattos, e a seus filhos João, Maria, Sabino, Themyra, Maria e Anna;

A D. Maria José de Jesus Oliveira, viuva do official aposentado da secretaria da policia no Estado de Minas Geraes Olympio Ferrer de Faria Oliveira;

A DD. Mathilde Euloxia Marinho Falcão, Maria Amelia Marinho Falcão e Maria Emilia Marinho Falcão, filhas do finado juiz de direito Lodolpho Herculano Marinho Falcão;

A D. Maria Leonor Teixeira de Freitas, viuva do bedel da Faculdade de Medicina da Bahia Claudiano Torquato Pereira, e a seus filhos Antonio e Cicero.

Expediente de 5 de junho de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Prorogou-se por mais de 30 dias, com o ordenado a que tiver direito, a licença em cujo gozo se acha o inspector seccional da 20ª circumscripção policial urbana Anthero Ignacio dos Reis, para tratar de sua saude.—Enviou-se a portaria ao chefe de policia.

— Transmittiram-se ao general commandante da brigada policial, para os fins convenientes, os processos julgados pelo Supremo Tribunal Militar, relativos aos soldados da brigada Antonio Campos dos Santos e Candido Justiniano Ribeiro.

Requerimento despachado

João Claudino Ferreira, ex-soldado da brigada policial.—Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante da brigada.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director do 2º districto sanitario maritimo do officio n. 124, de 27 de maio findo;

Ao director do 3º districto sanitario maritimo do officio n. 65, de 20 de maio ultimo.

— Solicitaram-se providencias:

Do director geral da Contabilidade para que no Thesouro Federal seja entregue ao chefe de secção da secretaria desta Directoria Geral, Olympio de Niemeyer, a quantia de 3.422\$100, afim de occorrer ao pagamento do constructor e dos operarios das obras do desinfectorio districtal, durante o mez de maio findo; para que seja dada quitação ao 3º official da secretaria desta Directoria Geral, Antonio de Souza Lima, da quantia de 2.000\$, que recebeu afim de attender ás despesas de prompto pagamento das delegacias de saude, durante o exercicio proximo passado, e para que seja adeantada ao mesmo funcionario igual importancia para occorrer a identicas despesas, no presente exercicio;

Do director geral de obras e viação da Prefeitura Municipal para que seja desob-

struida a valia que corta a rua Wenceslau e as travessas da Gloria e do Rio-Grande do Norte.

—Remetteu-se ao Sr. Ministro cópia do officio do inspector do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, referente á compra de 178 kilos de pyrethro feita a V. Werneck & Comp.

Requerimentos despachados

Izabel Carolina Figueira (7º districto).— Indeferido.

J. Souza & Comp. (7º districto).— Indeferido.

João Gomes Vianna (8º districto).— Indeferido.

Virgilio Silvestre de Faria (8º districto).— Indeferido.

Antonio de Moraes Veiga (8º districto).— Indeferido.

Maria Eulalia Sobral Moreira (7º districto).— Indeferido.

Corrêa da Silva e Irmão (2º districto).— Deferido.

Antonio Pereira Pinto (2º districto).— Concedo 30 dias.

J. F. da Silva Pinhão (3º districto).— Deferido.

José Diniz Vieira (5º districto).— Concedo 60 dias.

José Vieira de Souza.—Indeferido.

Miguel Gomes de Miranda (6º districto).— Indeferido.

Queiroz Moreira & Comp.— Indeferido.

Henriqueta Maria Rodrigues e outra (6º districto).— Concedo 60 dias.

José Durval Portella (5º districto).— Indeferido.

J. Dias da Silva & Comp. (5º districto).— Concedo 30 dias.

Luiz Barbosa Lago Moritzsohn.—Deferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 6 do corrente:

Foram transferidos os inspectores seccionaes de circumscripções urbanas Osorio Fernandes de Albuquerque Falcão, da 17ª para 8ª, e desta para aquella Manuel Alipio Lzal.

Foi exonerado, a seu pedido, do cargo de delegado da 18ª circumscripção o cidadão Dr. Emygdio José Barbosa.

Foram nomeados: o Dr. Mariano Augusto de Medeiros, para o cargo de delegado da 18ª circumscripção, e o Dr. Jorge Gomes de Mattos, para o de delegado da 2ª circumscripção suburbana.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de junho de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 277 — Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 236, de 4 de maio proximo findo, e interposto por Hasenclever & Comp., do acto pelo qual, de accordo com os peritos por parte da Fazenda, mandastes classificar como—pannos de casemira de lã—para pagamento de 8\$ por kilogramma, do art. 517, da Tarifa, os tecidos que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 8.289, de 23 de janeiro ultimo, como

— não especificados de lã pura — da taxa de 7500, do art. 488, resolveu, por despacho de 31 do dito mez de maio, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, negar provimento ao alludido recurso.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 55 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 283, de 20 de maio ultimo, julgou, em sessão do dia anterior, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 4:000\$, prestada por Antonio Barbosa dos Santos, em 40 apolices da divida publica, ao portador, de sua propriedade, do valor nominal de 1:000\$ cada uma e de ns. 1.305 a 1.321 e 1.362 a 1.381, em substituição da que para garantia de sua responsabilidade e de seus feis no lugar de thesoureiro do papel moeda dessa repartição, havia prestado Joaquim dos Santos Rangel.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 124 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do maio ultimo, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de fiança, no valor de 360\$, prestada por Jacintho Ferreira de Mello, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual importancia, para garantia da responsabilidade de D. Alice Braga Loureiro e seus prepostos no lugar de agente do Correio de Governador Portella.

N. 125 — Remetto-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 de maio proximo passado, o incluso processo relativo á fiança, no valor de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por Antonio Martins Ferreira dos Santos em garantia da responsabilidade de Theotônio Francisco de Souza e seus prepostos no cargo de agente do Correio de Brachy.

— Sr. Raul Antonio Ayrosa, fiscal do contracto para extracção e venda das areias monazíticas de terreno: do dominio da União no Estado do Espirito Santo:

N. 72 — Para que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 23 do mez proximo findo, junto vos envio o requerimento em que Mauricio Isralson pede entrega da quantia de 4:414\$859, proveniente do saldo da que depositou no Thesouro Federal em 8 de março de 1904 para occorrer ás despesas feitas com a comissão demarcadora dos terrenos de marinha no Estado do Espirito Santo.

— Sr. inspector geral das Obras Publicas:

N. 73 — Attendendo á representação do porteiro do Thesouro Federal, de 29 do mez proximo findo, sobre a urgencia de ser feito o trabalho necessario para que tenham escoamento as aguas que se acumulam na área contigua ao cartorio do Tribunal de Contas, por defeito no encanamento dos lavatorios existentes na Directoria das Rendas Publicas, peço vos digneis providenciar no sentido de ser o referido trabalho executado por empregados dessa inspecção.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 32 — Verificando-se do processo encaminhado com o vosso officio n. 18, de 26 de abril proximo findo e relativo á fiança prestada a favor do collector dessa capital, Olympio Fausto Menezes da Silva, que a procuração passada pelo barão de Traipú, cuja firma devia ter sido reconhecida, não contém a clausula de fiador e principal pagador, nem a de tornar extensiva a fiança aos actos dos prepostos do afiançado e que o termo, além do não mencionar a primeira das referidas clausulas, não resalvou os direitos da Fazenda sobre os bens do collector, no caso de aleançe superior ao limite da fiança, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 29 de maio

ultimo, que providencieis no sentido de serem preenchidas essas lacunas, para o que incluso vos devolvo o alludido processo.

Outrosim vos declaro, na forma do citado despacho, que o Sr. Ministro, resolveu aprovar provisoriamente a lotação dessa collectoria, no valor de 21:100\$ e recommendar-vos que providencieis no sentido de ser enviado ao Thesouro o quadro da lotação de todas as collectorias desse Estado, inclusive a da de que se trata, para os devidos effectos.

N. 33 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Abdon Cabral na petição encaminhada com o vosso officio n. 33, de 6 de maio ultimo, resolveu, por acto de 26 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 1º, n. 12, do art. 2º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, do material constante da inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino á sua propriedade agricola nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 51 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 30 de maio proximo findo, concedendo seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao encarregado do 4º posto fiscal do departamento do Alto Acre, Antonio Rocha.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 63 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de maio ultimo, resolveu aprovar o acto de que destes conta em officio n. 71, de 10 do mesmo mez, e pelo qual nomeastes Lino Santos e Alcides de Lima Andrade para exercerem interinamente os logares de escripturarios das collectorias das rendas federaes na cidade da Feira de Sant'Anna e na villa do Conde, nesse Estado.

N. 64 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 27 de maio proximo findo, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao 3º escripturario dessa delegacia Antonio Queiroz Barreto de Menezes.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 53 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 31 de maio proximo findo, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao fiel do thesoureiro da alfandega desse Estado Fortunato Carneiro Monteiro.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 89 — Em resposta ao vosso officio n. 32, de 25 de abril ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 25 do mez proximo findo, resolveu aprovar o acto pelo qual suspendestes o escripturario da Collectoria de Ouro Fino, João Lopes da Silva, até que preste a respectiva fiança, e annexastes aquelle municipio ao de Jacutinga para os effectos da arrecadação das rendas federaes.

Outrosim vos declaro, em obediencia ao mesmo despacho, que o Sr. Ministro resolveu chamar a vossa attenção para o desamparo em que vão ficando as rendas publicas devido á falta de severa vigilancia e fiscalização dessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 91 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 24 do maio de proximo findo, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao contador dessa delegacia Antonio Leite Ribeiro.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 45 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 27 de maio proximo findo, concedendo 60 dias de licença para tratamento de saude, ao 2º escripturario da Alfandega do Paranaguá, nesse Estado, João Cupistrano de Sant'Anna.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 15 — Declaro-vos, para os devidos effectos e em confirmação ao meu telegramma de 5 do corrente, que o Sr. Ministro, satisfazendo a requisição constante do aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 128, de 19 de maio ultimo, resolveu, por acto de 25 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 23 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de uma draga de sucção encomendada na Europa, com destino á commissão de melhoramentos do porto dessa capital.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 113 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 24 de maio proximo findo, concedendo 90 dias de licença para tratamento de saude ao agente fiscal dos impostos de consumo na 32ª circumscripção desse Estado, Bernardino José da Costa.

N. 114 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 27 de maio proximo findo, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao 4º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, desse Estado, Hugo Teixeira.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 223 — Declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 16 de dezembro do anno passado, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 270, de 16 de maio ultimo, julgou, em sessão de 12 do mesmo mez, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, prestada por Gino Pochini em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual importancia, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no cargo do agente do Correio de Guataporá, nesse Estado.

N. 224 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 de maio proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 109, de 8 de abril ultimo, e interposto por Americo Martins dos Santos, negociante na praça de Santos, do acto da Inspectoria da Alfandega daquela cidade impondo-lhe a multa de direitos em dobro, na importancia de 150\$, pela differença de qualidade verificada no acto da conferencia de 10 duzias de camisas contidas, entre outras, na caixa marca EMB n. 6.129, e propostas a despacho na 2ª addição da nota de importação n. 42.705, de dezembro do anno passado.

N. 225 — Remetto-vos, para os fins convenientes as inclusas portarias de 27 do mez proximo findo, concedendo 90 dias de licença para tratamento de saude, aos guardas da Alfandega desse Estado, João Pedro Goulart e Tourville Lopes.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 41 — Remetto-vos, para os fins convenientes a inclusa portaria de 27 de maio proximo findo, concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao guarda da Alfandega desse Estado Pedro José Rodrigues.

Recebatoria do Rio de Janeiro

Requerimento despachado

Dia 6 de junho de 1905

Americo Maurity Bordini. — De-se baixa na fiança e entregue-se as duas apolices federaes, ao portador, ns. 4.135, o 40.357, do valor de 1:000\$ cada uma.

CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Resumo dos trabalhos realizados pelos conferentes da secção do papel-moeda, durante o mez de maio de 1905

CONFRENTES	NOTAS NOVAS	REMESSA	TROCOS DA CASA	TERMOS E EXAMES	TOTAL
João José da Silva.....					
Gustavo do Mello Alvim....	224.000	1.035	1.826	4	229.865
Luiz da Cunha e Silva.....	66.000	62.785	93.947 2/2	8	222.740 2/2
Eduardo José de Macedo.....	77.000	51.919	64.083 1/2	2	193.004 1/2
Dr. José Maria Velho da Silva Junior.....	164.000	15.378	179.378
Antonio H. da Silva Reis.....	64.000	46.476	68.064	17	178.556
José de Lira e Oliveira.....	45.000	69.093	64.213 1/2	5	178.311 1/2
	76.000	16.452	63.014	12	155.478
	716.000	250.759	370.525 4/2	48	1.337.332 4/2

Secção do papel moeda, 5 de junho de 1905.—O chefe, *João Antonio de Q. Rosa*.—O 2º escripturario, *Afonso Gomes*.

CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DAS NOTAS CARIMBADAS DURANTE O MEZ DE ABRIL DE 1905

Carimbadores	Quantidade de notas carimbadas
Leopoldo da Rosa Garcia.....	231.420 1/2
Pedro Paulo Ribeiro Rosado...	
João Alves Pinto Guedes Filho.	70.000
Manoel dos Santos.....	
Antonio Luiz Machado Junior..	
	301.420 1/2

Observações

Rosado, está licenciado.
Guedes Filho, foi exonerado, e trabalhou até o dia 20 do mez que findou.
Os dous ultimos no expediente.

Secção do papel-moeda, 5 de junho de 1905.—O chefe, *J. Antonio de Q. Rosa*.—O 2º escripturario, *Afonso Gomes*.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 5 de junho de 1905

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias no sentido de ser concedido a Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão o credito de 2:220\$, por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, assim de occorrer ao pagamento de consignações de diversos officiaes da armada estabelecidas no mesmo Estado (aviso n. 889).—Communicou-se á Contadoria e á alludida delegacia (officios ns. 890 e 891).

Requerimentos despachados

Dia 6 de junho de 1905

Foguista de 2ª classe extranumerario, Thomaz Goulart.—Indeferido.

Capitão-tenente Arthur Pinheiro Hess.—De accordo com as informações, indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 6 do corrente :
Concederam-se dous mezes de licença ao auditor de guerra do 7º districto militar bacharel Alfredo José Vieira para tratar da sua saude onde lhe convier.

Foram nomeados auxiliares o 2º tenente Alexandre Galvão Bueno e o alferes-alumno João da Cruz Zany, etc da delegacia do engenharia junto ao commando do 1º districto militar, e aquelle da Direcção Geral de Engenharia.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 5 de junho de 1905

Antonio Gomes da Silveira Mundim, pedindo, em favor de sua tutelada Maria Diogo da Costa, reversão da pensão do montepio que percebia a mãe da mesma menor, D. Maria Magdalena da Costa.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 5 de junho de 1905

Remetteu-se ao Ministerio das Relações Exteriores cópia do officio do administrador da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores informando sobre o destino dos mecenos Andréa e Amelia Boarin.

—Communicou-se á Directoria Geral dos Correios que foi solicitado ao Ministerio da Fazenda o pagamento de 334.806 francos e 77 centimos ao Correo da Alemanha pelo serviço de permutação de vales no 4º trimestre de 1904.

Dia 6

Remetteu-se ao Ministerio da Guerra informação da Directoria Geral dos Telegraphos sobre o concerto do aparelho telephonico existente no estado-maior do 5º regimento de artilharia.

—Communicou-se ao governador do Estado do Amazonas, em resposta a seu pedido, achar-se já estabelecida uma agencia do Correo em S. Felipe, no rio Juruá.

—Foram remetidas á Directoria Geral dos Telegraphos, para serem averbadas nos assentamentos do telegraphista Antonio Francisco de Mello, para fins de direito, as certidões do tempo de serviço prestado na Estrada do Ferro Central do Brazil.

Requerimento despachado

Dia 6 de junho de 1905

Antonio Francisco de Mello, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo para ser averbado em seus assentamentos o tempo de serviço prestado na Estrada do Ferro Central do Brazil.—Deferido, para fins de direito.

Directoria Geral de Obras e Viação

Dia 6 de junho de 1905

Por portarias de 6 do corrente, foram prorogadas :

Por 30 dias, com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença em cujo goso se acha o machinista de 2ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil Antonio Victorino Ferreira para tratar de sua saude ;

Por 90 dias, com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença que por igual tempo obteve da directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil o machinista de 2ª classe da mesma estrada Manoel José de Andrade para tratar de sua saude ;

Por 90 dias, com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença que por igual tempo obteve da directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil o conferente de 2ª classe da mesma estrada Luiz Manoel Bastos para tratar de sua saude ;

Por seis mezes, sendo dous com ordenado e quatro com a metade do mesmo, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença em cujo goso se acha o machinista de 3ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil Julio Manoel da Costa para tratar de sua saude.

Expediente do dia 6 de junho de 1905

Restituiu-se ao Ministerio da Fazenda, devidamente informado, o requerimento em que Manoel José de Magalhães Machado, proprietario do predio n. 195 da praça da Republica, declara accetilar em terrenos da Avenida Central o pagamento do valor dado aquelle predio para a respectiva desapropriação.

O Ministro de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve approvar as tabellas de preços de passagens e cargas dos vapores da Companhia de Navegação «Cruzeiro do Sul», que a este acompanham e vão assignadas pelo director-geral da Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado deste Ministerio.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1905.—Laurq Severiano Müller.

Companhia de Navegação «Cruzeiro do Sul»

Tabella de passagens a que se refere a portaria desta data

PORTOS	RIO DE JANEIRO			SANTOS			PARANAGUA'			ANTONINA			SÃO FRANCISCO			ITAJAHIY		
	1ª CLASSE			1ª CLASSE			1ª CLASSE			1ª CLASSE			1ª CLASSE			1ª CLASSE		
	Camarotes de luxo Preço de camarote	Camarotes lateraes	Camarotes centraes	Camarotes de luxo Preço de camarote	Camarotes lateraes	Camarotes centraes	Camarotes de luxo Preço de camarote	Camarotes lateraes	Camarotes centraes	Camarotes de luxo Preço de camarote	Camarotes lateraes	Camarotes centraes	Camarotes de luxo Preço de camarote	Camarotes lateraes	Camarotes centraes	Camarotes de luxo Preço de camarote	Camarotes lateraes	Camarotes centraes
Rio de Janeiro...	200	40	30	200	40	30	300	70	60	25	300	78	68	28	300	400	30	35
Santos.....	200	40	30	200	40	30	200	70	60	25	300	78	68	28	300	400	30	35
Paranaguá.....	300	75	65	200	50	40	200	70	60	25	300	78	68	28	300	400	30	35
Antonina.....	300	75	65	200	50	40	200	70	60	25	300	78	68	28	300	400	30	35
São Francisco....	300	80	70	300	60	50	200	70	60	25	300	78	68	28	300	400	30	35
Itajahy.....	400	85	75	400	65	55	200	70	60	25	300	78	68	28	300	400	30	35
Desterro.....	500	90	80	400	75	65	200	70	60	25	300	78	68	28	300	400	30	35
Rio Grande do Sul	500	130	140	500	125	115	450	90	80	30	400	95	85	35	400	500	40	45
Pelotas.....	100	160	150	135	125	115	100	90	80	35	105	95	85	38	105	120	30	35
Porto Alegre....	600	180	170	600	155	145	600	120	110	45	500	125	115	50	500	600	40	45
Montevideo.....	600	180	170	600	155	145	600	120	110	45	500	125	115	50	500	600	40	45
Buenos Ayres....	700	200	190	700	175	165	600	140	130	50	600	145	135	55	600	700	45	50

PORTOS	DESTERRO			RIO GRANDE DO SUL			PELOTAS			PORTO ALEGRE			MONTEVIDEO			BUENOS AYRES		
	1ª CLASSE			1ª CLASSE			1ª CLASSE			1ª CLASSE			1ª CLASSE			1ª CLASSE		
	Camarotes de luxo Preço de camarote	Camarotes lateraes	Camarotes centraes	Camarotes de luxo Preço de camarote	Camarotes lateraes	Camarotes centraes	Camarotes de luxo Preço de camarote	Camarotes lateraes	Camarotes centraes	Camarotes de luxo Preço de camarote	Camarotes lateraes	Camarotes centraes	Camarotes de luxo Preço de camarote	Camarotes lateraes	Camarotes centraes	Camarotes de luxo Preço de camarote	Camarotes lateraes	Camarotes centraes
Rio de Janeiro...	500	90	80	500	150	140	160	150	55	600	180	170	65	600	180	170	65	700
Santos.....	400	75	65	400	125	115	135	125	50	500	155	145	60	500	155	145	60	600
Paranaguá.....	200	40	30	200	40	30	100	90	35	500	120	110	45	500	120	110	45	600
Antonina.....	200	45	35	200	40	30	105	95	35	500	125	115	50	500	125	115	50	600
São Francisco....	200	35	25	150	40	30	95	85	30	500	115	105	40	500	115	105	40	600
Itajahy.....	200	30	20	100	30	20	95	85	30	400	115	105	40	400	115	105	40	500
Desterro.....	200	80	70	300	80	70	90	80	30	400	110	100	40	400	110	100	40	500
Rio Grande do Sul	200	80	70	300	80	70	100	90	30	400	110	100	40	400	110	100	40	500
Pelotas.....	100	160	150	135	125	115	100	90	80	150	35	31	13	100	80	70	35	100
Porto Alegre....	400	110	100	400	150	140	350	315	135	300	330	315	135	300	330	315	135	400
Montevideo.....	400	110	100	400	150	140	350	315	135	300	330	315	135	300	330	315	135	400
Buenos Ayres....	500	130	120	450	170	160	400	350	150	400	120	110	50	400	500	400	300	500

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado do Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas, 29 de maio de 1905.—J. P. Soares Filho, director-geral.

Tabella de fretes a que se refere a portaria desta data

PORTOS	POR 30 DECIMETROS CUBICOS OU 15 KILOS											
	RIO DE JANEIRO	SANTOS	PARANAGUÁ	ANTONINA	S. FRANCISCO	ITAJAHY	DESTERRO	RIO GRANDE DO SUL	PELOTAS	PORTO ALEGRE	MONTEVIDÉO	BUENOS AIRES
Rio de Janeiro.....		\$310	\$430	\$470	\$550	\$500	\$590	\$700	\$780	1\$010	\$860	1\$210
Santos.....	\$310		\$430	\$470	\$550	\$580	\$580	\$660	\$780	\$980	\$780	1\$130
Paranaguá.....	\$430	\$430		\$160	\$350	\$470	\$470	\$620	\$780	\$940	\$700	1\$050
Antonina.....	\$470	\$470	\$160		\$350	\$470	\$470	\$620	\$780	\$940	\$700	1\$050
S. Francisco.....	\$550	\$550	\$350	\$350		\$350	\$350	\$620	\$780	\$940	\$700	1\$050
Itajahy.....	\$500	\$580	\$470	\$470	\$350		\$350	\$620	\$780	\$940	\$700	1\$050
Desterro.....	\$590	\$580	\$470	\$470	\$350	\$350		\$620	\$780	\$940	\$700	1\$050
Rio Grande do Sul.....	\$700	\$660	\$620	\$620	\$620	\$620	\$620		\$160	\$310	\$550	\$900
Pelotas.....	\$780	\$780	\$780	\$780	\$780	\$780	\$780	\$160		\$310	\$700	1\$050
Porto Alegre.....	1\$010	\$980	\$940	\$940	\$940	\$940	\$940	\$310	\$310		\$860	1\$210
Montevideo.....	\$860	\$780	\$700	\$700	\$700	\$700	\$700	\$550	\$700			\$350
Buenos Aires.....	1\$210	1\$130	1\$050	1\$050	1\$050	1\$050	1\$050	\$900	1\$050	1\$210	\$350	

1.ª As mercadorias são recebidas e entregues a bordo.

2.ª O frete é calculado por peso e medida conforme convier á companhia, e para grandes volumes ou de grande pesos por taxa especial e convenionada.

3.ª Será sempre pago á vista, e não se assignará conhecimentos por frete menor de 5\$000.

4.ª Por qualquer volume, como encomenda, se cobrará 4\$000 até 50 decimetros cubicos ou 30 kilos, e mais 2\$000 por fracção do 30 decimetros ou 20 kilos excedentes; não se consideram encomenda volumes maiores de 150 decimetros cubicos ou 75 kilos.

5.ª O frete de valores será de :

- 1/2 % para ouro ou notas;
- 1 % para prata;
- 2 % para cobre, nickel, joias ou objectos de valor.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, 29 de maio de 1905, — J. P. Soares Filho, director-geral.

Tabella de fretes de animaes, gado muar, cavallar e vaccum a que se refere a portaria desta data

PORTOS	RIO DE JANEIRO	SANTOS	PARANAGUÁ	ANTONINA	S. FRANCISCO	ITAJAHY	DESTERRO	RIO GRANDE DO SUL	PELOTAS	PORTO ALEGRE	MONTEVIDÉO	BUENOS AIRES
Rio de Janeiro.....		60\$000	65\$000	65\$000	65\$000	65\$000	65\$000	78\$000	78\$000	78\$000	78\$000	85\$000
Santos.....	60\$000		65\$000	65\$000	65\$000	65\$000	65\$000	78\$000	78\$000	78\$000	78\$000	85\$000
Paranaguá.....	65\$000	65\$000		25\$000	30\$000	30\$000	33\$000	65\$000	78\$000	78\$000	78\$000	85\$000
Antonina.....	65\$000	65\$000	25\$000		30\$000	30\$000	33\$000	65\$000	78\$000	78\$000	78\$000	85\$000
S. Francisco.....	65\$000	65\$000	30\$000	30\$000		30\$000	33\$000	65\$000	78\$000	78\$000	78\$000	85\$000
Itajahy.....	65\$000	65\$000	30\$000	30\$000	30\$000		30\$000	65\$000	78\$000	78\$000	78\$000	85\$000
Desterro.....	65\$000	65\$000	33\$000	33\$000	33\$000	30\$000		65\$000	70\$000	78\$000	78\$000	85\$000
Rio Grande do Sul.....	78\$000	78\$000	65\$000	65\$000	65\$000	65\$000	65\$000		25\$000	26\$000	52\$000	60\$000
Pelotas.....	78\$000	78\$000	78\$000	78\$000	78\$000	78\$000	70\$000	25\$000		25\$000	77\$000	81\$000
Porto Alegre.....	78\$000	78\$000	78\$000	78\$000	78\$000	78\$000	78\$000	26\$000	25\$000		78\$000	85\$000
Montevideo.....	78\$000	78\$000	78\$000	78\$000	78\$000	78\$000	78\$000	52\$000	77\$000	78\$000		10\$000
Buenos Aires.....	85\$000	85\$000	85\$000	85\$000	85\$000	85\$000	85\$000	60\$000	84\$000	85\$000	10\$000	

Gado ovelhum, cabrum ou cerdum, cada um, pagará um decimo dos preços desta tabella.

Uma duzia de gallinhas ou uma gaiola de passaros pagará um decimo dos preços desta tabella.

Uma dita de perús pagará um quinto dos preços desta tabella.

Cada cachorro pagará um terço dos preços desta tabella.

Os animaes não especificados na presente tabella pagarão fretes convenionaes.

Os animaes serão recebidos e entregues a bordo.

A alimentação será fornecida pelo carregadores e a companhia não responde por desastre, fuga ou morte ou qualquer outro damno que soffram os animaes embarcados.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, 29 de maio de 1905, — J. P. Soares Filho, director-geral.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO
FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despatchado

Dia 6 do junho de 1905

Joaquim Vieira Nunes, pedindo restituição da quantia de 120\$, valor declarado de um registrado.— Junte a procuração.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 6 de junho de 1905

Presidencia do Sr. desembargador Guilherme Cintra— Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Miranda Ribeiro, Pitanga, Salvador Moniz, Muniz Barreto, Viveiros de Castro e o Sr. Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Haecus-corpus

N. 61—Relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro; paciente, Emilio Bouças Passos.—Negaram a soltura pedida, visto achar-se pronunciado no art. 294, § 1º, do Código Penal, unanimemente.

Appellação crime

N. 1.105—Relator, o Sr. desembargador Pitanga; appellantes, J. Silva e J. Vaz; appellada, A Fazenda Municipal.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.104—Relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro; appellantes, J. Silva e J. Vaz; appellada, a Fazenda Municipal.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.051—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellante, Dr. Raymundo de Castro Maia; appellada, a Fazenda Municipal.—Confirmaram a sentença appellada, unanimemente.

N. 1.056—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellante, Dr. João Victorio Pareto; appellada, a Fazenda Municipal.—Deram provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, absolver o appellante da pena imposta, unanimemente.

Recurso crime

N. 18—Relator, o Sr. desembargador Pitanga; recorrente, Francisco Jorge Ferreira Leite; recorrida, a justiça.—Deram provimento ao recurso para, reformando o despacho recorrido, julgar improcedente a denuncia, contra o voto do Sr. desembargador Muniz Barreto.

PASSAGENS

Appellações crimes

N. 1.126—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 12—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 10 e 127—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 1.113—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

NOTICIARIO

Telegramma — O Sr. director da Imprensa Nacional recebeu o seguinte:

MANAOS, 5 de junho de 1905 — Esta alfandega arrecadou mez maio findo seguinte renda: importação ouro 153:538\$192; idem papel 583:050\$351; entrada navios 1:070\$: adição: ouro 7:314\$723; idem papel 604\$540; exportação 374:670\$369; interior 69:978\$515; consumo taxa 40:313\$660; idem registro 4:030; renda especial ouro 38:384\$798; idem papel 529\$554; depositos 14:347\$216; total renda 1.288:823\$951; tonelagem 9.602. Em igual mez anno findo arrecadou 1.059:529\$378, sendo a tonelagem 8.898.—O inspector, *Argemiro Costa*.

Tribunal de Contas. — Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 6 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.850, de 2 do corrente, pagamento de 614\$515 da folha das gratificações que competem, em maio ultimo, ao pessoal incumbido de tirar cópias das consultas do extinto Conselho do Estado;

N. 1.843, de 2 do corrente, idem de 2:457\$ das folhas relativas ao mez de maio ultimo das diarias dos ajudantes, dos pharmaceuticos, do machinista-mór, dos serventes do Laboratorio Bacteriologico e da Directoria Geral da Saude Publica;

N. 1.845, da mesma data, idem de 250\$ da folha da differença de ordenado que compete ao Dr. Ernesto Bandeira de Mello, no mez de maio ultimo;

N. 1.778, de 2 do maio, idem de 90\$ ao vice-director da Colonia dos Dois Rios, da differença que, por erro de somma, deixou de receber aquelle funcionario, da folha do pessoal sem nomeação daquella colonia, relativa ao mez de fevereiro ultimo;

— Ministerio da Fazenda:

Avisos:
N. 11, de 3 do corrente, pagamento de 409\$ ao inspector da Alfandega da Bahia, José Ramos da Silva Junior, de gratificação por serviços temporarios e extraordinarios do actual exercicio.

Offícios:
N. 456, da Casa da Moeda, de 14 de abril, pagamento de 12:864\$590 a Fianz Schwalbe, de fornecimentos aquella repartição, nos mezes de fevereiro e março ultimos;

N. 22, da Delegacia Fiscal do Espirito Santo, de 25 de abril, credito de 300\$ aquella delegacia, para pagamento de gratificação, por serviços temporarios e extraordinarios, ao colaborador da referida repartição e a um guarda da alfandega;

N. 29, da Delegacia de Pernambuco, de 18 de janeiro de 1904, idem de 73\$935, ouro e 418\$936 papel, aquella delegacia, para restituição de direitos indevidamente pagos por Nunes Fonseca & Comp.;

N. 333, da Caixa da Amortização, de 3 do corrente, pagamento de 2:65\$ da folha de assignatura de notas, no mez de maio ultimo.

Requerimentos:
Do 3.º escriptuario da Alfandega de Manaus, credito de 324\$999 ao Thesouro Federal, para pagamento das ordenadas pertencentes ao requerente, que se acha licenciado nesta capital;

Da Companhia Leopoldina, pagamento de 31\$120 de passagens fornecidas por conta deste ministerio, durante o mez de janeiro ultimo;

Da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, idem de 3:754\$120 idem idem, nos annos de 1902 e 1903;

De D. Julia Koples Prestes, credito de 1:500\$000 ao Thesouro Federal, para paga-

mento, de abril a dezembro do corrente anno, das pensões que competem á requerente a seus filhos menores.

Exercicios findos:
Requerimentos;
Do D. Francisco Lima de Mello, pagamento de 42\$552 de gratificação por substituição a que fez já seu fallecido marido Dr. Publico de Mello, assistente da 4.ª seção do Museu Nacional, de 1 a 8 de junho de 1904.

Representação:
Do pagador do Thesouro, Frederico Julio da Silva Tranqueira, pagamento de 949\$700 das despesas feitas, em 1903, pelo porteiro do Thesouro Federal Galdino da Silva Barbosa.

Imprensa Nacional — Pagamento hoje as férias dos operarios.

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Delegados e escriptores de policia, inspectores urbanos, montepio civil da Fazenda e pensões.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO	
Renda dos dias 2 e 5 de junho de 1905.....	664:918\$630
Idem do dia 6:	
Em papel.. 213:941\$681	
Em ouro... 75:591\$416	289:536\$097
	954:454\$727
Em igual periodo de 1904.	1.069:276\$922

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO	
Renda do dia 6 de junho de 1905	
Interior.....	47:655\$206
Consumo:	
Fumo.....	2:124\$000
Bebidas.....	3:205\$200
Phosphoros...	2:000\$000
Calçado.....	1:301\$000
Perfumarias...	133\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	173\$000
Vinagre.....	635\$200
Conservas....	410\$000
Chapéos.....	500\$000
Tecidos.....	1:000\$000
Vinhos estrangeiros.....	357\$000
Registro.....	130\$000
	12:186\$400
Extraordinaria.....	5:059\$523
Deposito.....	25\$000
Renda com applicação especial.....	626\$840
	65:543\$969
Renda dos dias 1 a 5 de junho.	358:085\$034
	423:629\$003
Em igual periodo de 1904....	347:376\$904
Differença para mais.....	76:352\$099

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 1.079, appellante Manoel Joaquim de Souza, vulgo *Manoelito*, appellada a Justiça, terá lugar na sessão da primeira camara, no dia 8 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 5 de junho de 1905.— O secretario, *Evaristo da Silva Gonzaga*.

Directoria Geral do Saude Publica

Do ordem do Sr. Dr. director geral do Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, contado desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os mesmos predios, sob as penas da lei:

- Rua Pedro Reis, terreno junto ao n. 1.
 - Rua Senador Pompeu n. 190.
 - Rua Conselheiro Zacharias n. 118.
 - Largo do Deposito n. 50.
 - Ladeira do Livramento n. 1.
 - Rua Getulio n. 25.
 - Rua Bento Gonçalves n. 35.
 - Estrada Real de Santa Cruz n. 49.
 - Estrada Real de Santa Cruz n. 47.
 - Estrada Real de Santa Cruz n. 43.
 - Rua Camerino n. 34.
 - Rua Camerino n. 36.
 - Ladeira do Faria n. 12 (predio da frente).
 - Ladeira do Faria n. 12 (chalet dos fundos).
 - Rua do Livramento n. 139.
 - Becco da Fidalga n. 8.
 - Travessa D. Manoel n. 10.
 - Rua D. Manoel n. 36.
 - Rua D. Manoel n. 17.
 - Rua Oito de Setembro n. 14 (barracão).
 - Rua Augusta n. 9 A (barracão).
 - Rua D. Anna Nery n. 79 C.
 - Rua Victor Meirelles n. 20 (barracão).
 - Travessa da Gloria n. 17.
 - Rua Dr. Manoel Victorino terreno (entre os ns. 6 e 6 A).
- Secretaria da Directoria Geral do Saude Publica, 23 de maio de 1905. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Do ordem do Sr. Dr. director geral do Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou os seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contado desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua Visconde de Maranguape n. 31.
 - Rua do Jogo da Bola n. 73.
 - Rua Commendador Leonardo n. 60.
 - Rua Commendador Leonardo n. 62.
 - Rua Conselheiro Zacharias n. 13.
 - Rua da Gamba n. 57, terreo.
 - Rua Camerino n. 35.
 - Rua José Bonifacio canto da rua Zeferino (terreno).
 - Rua de S. Christovão n. 3.
 - Rua Pedro Reis n. 6.
 - Rua Manoel Alves n. 7.
 - Rua Conselheiro Leonardo n. 43.
 - Rua José de Alencar n. 13 B.
 - Rua do Riachuelo n. 107.
 - Ladeira do Senado n. 77.
 - Ladeira do Senado n. 65.
 - Rua do Paraiso n. 20.
 - Rua do Senado n. 195.
 - Rua do Senado n. 193.
 - Rua do Senado n. 191.
 - Rua do Senado n. 189.
 - Rua do Senado n. 187.
 - Travessa de Sereno n. 14.
 - Rua Matto-Grosso n. 3.
 - Rua Matto-Grosso n. 31.
 - Rua Conde de Porto-Alegre n. 28.
 - Dua D. Francisca Hayden n. 7 e 9.
 - Rua Imperial n. 15.
 - Rua Ida n. 1.
- Secretaria da Directoria Geral do Saude Publica, Rio de Janeiro, 4 de junho de 1905. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Directoria Geral do Saude Publica

INFRAÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta Directoria Geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario vigente:

Pela 1ª Delegacia de Saude:
Vicente de Souza da Silva, residente á rua Marquez do S. Vicente n. 41, multado em 20\$, por ter deixado de remover o lixo das habitações, infringindo assim o art. 100 do regulamento sanitario vigente.

Pela 7ª Delegacia de Saude:
Manuel Pinto Catalão, residente á rua Sergipe n. 40, multado em 20\$, por ter alugado, sem autorização, o predio de sua propriedade n. 149 da rua Visconde de Sapucahy, infringindo o art. 97 do mesmo regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:
Manoel Alberto da Silva, residente á rua do Conde de Baccendy n. 244, multado em 125\$, por ter alugado os predios da rua do Rocha ns. 27 e 29 sem ter cumprido as intimações ns. 1.842 e 1.843 para melhoramentos dos mesmos, infringindo o paragrapho B do art. 87 do mesmo regulamento;

Paulino Joaquim da Costa, estabelecido com kiosque no largo da Prainha, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 714 para melhoramentos no predio da rua da Bella Vista n. 29, dentro do prazo marcado, infringindo o §1 do art. 98 do citado regulamento sanitario.

Secretaria da Directoria Geral do Saude Publica, Rio de Janeiro, 7 de junho de 1905. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Aforamento de terrenos de marinha e de accrescidos, requeridos por D. Maria Joaquina Alves Coelho, fronteiro ao predio de sua propriedade, do logar denominado «Remedios», em Mauá, municipio de Magé, no Estado do Rio de Janeiro.

Tendo D. Maria Joaquina Alves Coelho requerido o aforamento de terrenos de marinha e accrescidos, na extensão de 1.019m70, fronteiros ao seu predio, no logar denominado «Remedios», em Mauá, municipio de Magé, Estado do Rio de Janeiro, são convidadas, de conformidade com o art. 14 do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, todos aquelles que tiverem opposição a fazer ao mesmo aforamento a apresentar as razões e documentos que a fundamentam, nesta directoria, dentro do prazo de 30 dias, contado da data do presente edital, findo o qual não se attendera a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 29 de maio de 1905. — A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Recebedoria do Rio de Janeiro

CONSUMO DE AGUA

Do ordem do Sr. director interino, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que durante o mez de junho proximo futuro serão arrecadadas, á bocca do cofre desta repartição, as taxas do consumo de agua, sendo de 54\$ aos predios cujo valor locativo excedam a 2.400\$ annuaes e de 36\$ aos que não attingam aquella quantia, ficando sujeitos á multa de 10%, que será elevada a 15%, si passar do exercicio de 1905, os devedores que não realizarem o pagamento no citado mez.

Recebedoria, em 10 de maio de 1905. — Eulatio T. de Souza, sub-director.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

AGUA POR HYDROMETRO

Pelo presente edital é convidada, por seu representante, a Companhia Edificadora, a comparecer nesta directoria dentro do prazo de oito dias, afim de satisfazer amigavelmente o debito de 13:631\$102, proveniente do consumo de agua por hydrometros, pelos predios ns. 4 e 6 da rua General Gurjão, no exercicio de 1900 a 1901, sob pena de ser a referida divida cobrada executivamente.

Directoria do Contencioso, 2 de junho de 1905. — *Distino Agapito Fernandes da Veiga*, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effectos desta venda:

Armazem n. 10 — EL: 1 caixa n. 49.885, consignada a Frederik Pardo.

F. de S.: 2 ditas ns. 1 e 2, consignadas a F. dos Santos, vindas de Genova na vapor italiano *Città di Genova*.

JC&C: 1 dita n. 14.063 n, consignada a Janavitzer Heit & Comp.

Alfredo Mayer: 1 dita n. 2.

MA&S: 2 ditas ns. 579 e 380.

SE&C: 4 ditas ns. 33.380, 33.381, 33.382 e 33.383, vindas de Hamburgo do vapor allemão *Calabria*. Todos estes volumes descarregados em setembro de 1904.

Trapiche Ilha do Cajú — CM: 24 caixas ns. 789, 791, 792, 794, 798, 800, 802, 803, 814 e 818, vindas de Bremen no vapor allemão *Wittenberg*, entrado em 11 de junho de 1904, consignadas a H. Stoltz & Comp.

Idem: 31 caixas ns. 8.027 a 8.030, vindas de Hamburgo em 20 de junho de 1904, consignadas a E. Johnston, vindas no vapor allemão *Bahir*.

OC: 1 barrica n. 3.048, vinda no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregada em 19 de agosto de 1904, consignada a E. Johnston & Comp.

STEB: 50 ditas ns. 1 a 50, vindas de Fiume no vapor austriaco *Istria*, descarregadas em 8 de junho de 1904, consignadas a Rombaux & Comp.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de junho de 1905. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

INSPECTORIA DE SAUDE NAVAL

Do ordem do Sr. contra-almirante inspector de Saude Naval, faço publico que foi aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção dos candidatos a uma vaga de alumno pensionista do Hospital de Marinha.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1905. — Dr. Antonio A. Corrêa de Carvalho, secretario.

Hospital Central do Exercito

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1905.

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. presidente do conselho economico deste hospital, faço publico que, no dia 10 do corrente, ao meio-dia, serão recebidas no Hospital Central do Exercito propostas para o fornecimento, durante o 2º semestre de 1905 dos generos alimenticios de primeira qualidade e outros artigos abaixo especificados, os quaes serão entregues neste estabelecimento por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilo, peso liquido: arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de primeira qualidade, banha nacional de qualquer qualidade, batata inglesa, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá verde da India, dito preto, café em pó, carne de vacca, dita de carneiro, goiabada de Campos, marmelada nacional, manteiga Demagny, Rio Claro e G. Enkel, macarrão nacional e outras massas para sopas, matte em folha, pão de 140 e de 160 grammas, verduras, ervas e temperos, chocolate, peixe fresco, sabão commum, velas de composição, marca «Brazileira», sal, gelca de marmellos e de outras qualidades, pão de Lóth torrado, polvilho e sagú.

Em litro: leite de vacca, farinha fina de Mag. e vinagro.

Em garrafa; vinho do porto Villar de Allem e generoso.

Em unidade: gallinhas, frangos, ovos, bananas de S. Thomé, limões azedos, lenha, em achas de tres kilos, vassouras de piassava, grandes e pequenas, tijolos de arear e phosphoros marca «Olho», lavagem e concerto de roupa, por peça, sem distincção de qualidade.

Póde concorrer qualquer negociante, cumprindo, porém, que os pretendentes se habilitem até ás 2 horas da tarde do dia 9, na forma dos arts. 27 a 31 do regulamento approved por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, e publicado a 21 do mesmo mez e anno, devendo os concorrentes receber até aquelle dia e hora (9) na secretaria deste hospital (rua Jockey Club, S. Francisco Xavier) as relações impressas dos generos e artigos necessarios para as propostas, que deverão ser em duplicata, sendo uma sellada e ambas assignadas e apresentadas, perante o conselho em envolvero fechado, no dia e hora acima designados, pelos proprios ou por prepostos, devidamente habilitados.

Os concorrentes tem de apresentar, por occasião da habilitação, não só os documentos de impostos pagos ao Thesouro Federal, mas tambem os da Prefeitura Municipal desta Capital.

Para garantia da assignatura dos contractos, os concorrentes farão, no acto da apresentação das propostas, perante o conselho, uma caução de quinhentos mil réis (500\$000) em dinheiro, perdendo taes caucões os concorrentes preferidos que não comparecerem para firmar os respectivos contractos. (Art. 29, regulamento citado.)

As importancias das contas de fornecimento servirão de garantia para execução dos contractos, segundo dispõe o regulamento citado.

Os fornecedores ficarão sujeitos, de accordo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado e portaria do Ministerio da Guerra, ás multas de 25, 50, 75 e 100%, nos casos de infracções estipuladas nas propostas impressas, e

obrigam-se a fornecer a dinheiro, pelos preços do contracto, aos officiaes e empregados deste estabelecimento.

Na secretaria deste hospital, nos dias uteis, das 8 horas da manhã ás 2 horas da tarde, dar-se-hão quaesquer informações de que carecerem os pretendentes á concorrência.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 2 de junho de 1905.— O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Inspectoria Geral da Illuminação**PREÇO DO GAZ**

De ordem do Sr. Dr. inspector geral de illuminação da Capital Federal, faço publico que o preço do gaz fornecido pela *Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, no mez de maio, é de réis 270,31 por metro cubico, servindo de base a média do cambio deste mez, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores, enviada pela sociedade a esta repartição.

Inspectoria Geral da Illuminação, 6 de junho de 1905.— O contador, *Rodolpho Riegel*.

EDITAES**Districto da Gavea**

CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS PARA A GUARDA NACIONAL DO DISTRICTO DA GAVEA NO ANNO DE 1905

Primeira secção

- 1 Antonio Matheus da Costa.
- 2 Antonio Pereira da Cunha.
- 3 Antonio Anselmo Castro.
- 4 Antonio Arlindo da Silva.
- 5 Angelino Pacheco.
- 6 Alcides José Soares.
- 7 Adriano Moreira Amaral.
- 8 Alberto Luiz de Castro.
- 9 Alípio Ignacio de Azevedo.
- 10 Accacio Gonçalves Cruz.
- 11 Alfredo Francisco dos Santos.
- 12 Amaro Saldanha Santa Rita.
- 13 Belmiro da Costa Mendes.
- 14 Benedicto Barros de Abreu.
- 15 Benedicto Gomes da Silva.
- 16 Cassiano de Oliveira Castro.
- 17 Carlos dos Santos.
- 18 Carlos Almeida Monteiro.
- 19 Carival Francisco da Silva.
- 20 Euzebio José Tavares.
- 21 Edmundo Landim.
- 22 Sebastião Francisco Pinheiro Fontes.
- 23 Francisco Alves Vêo.
- 24 Francisco da Silva Vianna.
- 25 Francisco de Oliveira.
- 26 Generoso Ferreira.
- 27 Guilherme da Costa Garcia.
- 28 Galdino José Soares.
- 29 Honório Joaquim da Silva Nitheroy
- 30 João Corrêa da Cunha.
- 31 João Baptista Oliveira.
- 32 Julio André.
- 33 José Aliado da Silva.
- 34 Adriano José Duarte.
- 35 Joaquim Bethmico Horta.
- 36 Joaquim Fernandes Pereira.
- 37 Julio Gonçalves de Oliveira.
- 38 Jeronymo M. de Pinho.
- 39 José de Oliveira.
- 40 José Antonio Barros.
- 41 João Pinto de Oliveira.
- 42 João José de Oliveira.
- 43 João da Silva Barbosa.
- 44 João José Gomes.
- 45 Julio Pereira Franco.
- 46 João Albino Corrêa.
- 47 João Ferreira Callau.

- 48 Joaquim Francisco Muniz.
- 49 Luiz de Azeredo Coitinho.
- 50 Leopoldo Lopez.
- 51 Marcelino José Barbosa.
- 52 Manoel Vicente de Paula.
- 53 Manoel Gomes Santos.
- 54 Manoel Tavares de Souza.
- 55 Manoel Pires de Lima.
- 56 Manoel Verginio das Chagas.
- 57 Miguel dos Santos.
- 58 Manoel Botelho da Silva.
- 59 Manoel Azeredo Coitinho.
- 60 Miguel da Cunha Feital.
- 61 Manoel da Silva Freitas.
- 62 Manoel Garcia do Amaral.
- 63 Oreste Gaspar.
- 64 Olympio Corrêa Marques.
- 65 Paulo Joaquim de Abreu.
- 66 Paulino José Soares.
- 67 Paulino Francisco Borges.
- 68 Pedro Advincula Lima.
- 69 Pedro Azevedo Coitinho.
- 70 Pedro Barbosa.
- 71 Ramiro de Oliveira Quintanilha.
- 72 Raul Francisco de Oliveira.
- 73 Sylvino Manoel Valladares.
- 74 Seraphim Alves Vêo.
- 75 Servolo da Costa.
- 76 Saliانو Antonio Roza.
- 77 Virgilio Moreira Silva.
- 78 Tacido Calixto.
- 79 Thomaz José da Silva.
- 80 Thomaz Ambrozio Aguiar.
- 81 Sylvino Borges.

Segunda secção

- 82 Alfredo Flores de Britto.
- 83 Alfredo Novaes Machado.
- 84 Alfredo Mendes da Roza.
- 85 Antonio Tavares Pimentel Junior.
- 86 Adriano José Maria.
- 87 Alfredo da Rocha.
- 88 Aristides Francisco Mendonça.
- 89 Alberto Guilherme Moura.
- 90 Alexandre Morre.
- 91 Antonio Antunes Quintanilha.
- 92 Augusto Emilio Quintanilha.
- 93 Antonio Augusto da Silva Duarte.
- 94 Balduino Luiz dos Santos.
- 95 Bernardo Beringer.
- 96 Bernardo Alves.
- 97 Balduino de Oliveira Leitão.
- 98 Carlos Seraphim de Souza.
- 99 Candido Tavares Pimentel.
- 100 Domingos Herculano do Amaral
- 101 Elias de Oliveira Costa.
- 102 Eduardo de Freitas.
- 103 Emygdio Cactano.
- 104 Euzebio Manoel da Rosa.
- 105 Emilio José dos Reis.
- 106 Francisco da Silva Azevedo.
- 107 Felipe Antonio de Oliveira Monteiro.
- 108 Francisco Camerono Pires.
- 109 Francisco Gomes de Carvalho.
- 110 Feliciano Francisco dos Santos.
- 111 Francisco Moreira Marques.
- 112 Fructuoso de Araujo.
- 113 Francisco dos Santos Luz.
- 114 Fausto José Pacheco.
- 115 Fernando Fróes.
- 116 Jesuino José de Almeida.
- 117 Hito Elias de Souza.
- 118 Herminio Dias da Silva.
- 119 João Elias de Souza.
- 120 João Rodrigues dos Santos.
- 121 Joaquim José Rodrigues.
- 122 José Antonio do Amorim.
- 123 Joaquim da Costa.
- 124 Joaquim José Pecanha.
- 125 José Telles.
- 126 José Ignacio Faria.
- 127 João Adomiculo de Carvalho.
- 128 João Felipe de Siqueira.
- 129 João Luiz da Rosa.
- 130 João Martins Bezerra.
- 131 Joaquim Augusto de Oliveira.

132 João José Corrêa.
133 José Antonio Cardoso.
134 Joviniano Paulo Bohemio.
135 Joaquim Gomes dos Santos.
136 Julio Francisco Mendonça.
137 José Gomes de Carvalho.
138 José Bento Ferreira.
139 Luiz Ferreira da Silva.
140 Luiz Marques.
141 Luiz de Oliveira Castro.
142 Leopoldino Mendes Carvalho.
143 Leopoldo M. da Silva.
144 Laurindo Ribeiro da Silva.
145 Manoel Vaz da Silva.
146 Manoel Corrêa da Silva.
147 Manoel Fernandes Guimarães.
148 Manoel Miranda Prata.
149 Manoel Diniz do Amaral.
150 Manoel de Almeida.
151 Manoel da Silva Lobo.
152 Miguel Marciano Ribeiro.
153 Marcolino M. da Silva.
154 Marlim Alves.
155 Paulino José da Rosa.
156 Patricio José Ferreira.
157 Raymundo Joaquim de Moura.
158 Raphael Teixeira de Carvalho.
159 Theotônio José Pereira.
160 Thomaz Barbosa.
161 Waldemar de Araujo.

Terceira secção

162 Antonio Narciso Borges.
163 Antonio Augusto da Silva.
164 Antonio Gonçalves Seixas.
165 Antonio Francisco Corrêa.
166 Americo José da Costa.
167 Agostinho Rodrigues.
168 Agostinho de Moura Cavijó.
169 Arthur de Almeida Monteiro.
170 Affonso Pereira Araujo.
171 Alfredo José Gonçalves.
172 Armindo Joaquim Alves.
173 Americo Vanuuch.
174 Alfredo Alves de Andrade.
175 Armando Leal Marins.
176 Aleixo José Borges.
177 Alexandre Vianna.
178 Alfredo Manoel Theodoro.
179 Arthur Ferreira Coelho.
180 Annibal Ferreira Coelho.
181 Agostinho José do Amaral.
182 Adão da Silva Matta.
183 Bellarmino Xavier da Costa.
184 Carlos Gomes.
185 Camillo Nogueira Marins.
186 Cesar Antonio dos Santos.
187 Deonizio José Gonçalves.
188 Felicio José Penetra.
189 Felipe José Rufino.
190 Firmino Leal Marins.
191 Galdino Pereira de Oliveira.
192 Graciano Ferreira.
193 Henrique José Pacheco.
194 Hermes Lopez.
195 José Antunes de Carvalho.
196 José de Souza Verissimo Junior.
197 José Francisco Rodrigues.
198 José Coelho da Silva.
199 João Rozas de Oliveira.
200 João Marques Borges.
201 João Narciso Borges.
202 João de Deus.
203 João Odorico do Amaral.
204 Jorge Paulino Rodrigues.
205 Joaquim Custodio Ferreira.
206 Joaquim José Peçanha.
207 Joaquim de Oliveira Valladão.
208 Leon José Creton.
209 Luiz Gusmão.
210 Luiz José da Silva.
211 Manoel Francisco de Paula.
212 Manoel Francisco.
213 Miguel de Oliveira.
214 Miguel Luiz da Silva.
215 Miguel Vianna.

216 Oswaldo Coelho da Silva.
217 Ovidio Odorico do Amaral.
218 Pedro José Leiras.
219 Pedro da Silva Gomes.
220 Pedro Gonçalves Seixas.
221 Paulo Francisco do Rago.
222 Raul Coelho da Silva.
223 Raul Odorico do Amaral.
224 Sergio Joaquim Rozas.
225 Sebastião Fernandes.
226 Saturnino de Oliveira.
227 Trajano José Gonçalves.
228 Targino José da Costa.
229 Vicente Mendes de Oliveira.
230 Victor de Oliveira.
231 Felix Antunes Quintanilha.
232 Senolo da Costa.
233 Alberto Luiz de Castro.
234 Alfredo José de Freitas.
235 Luiz Francisco Mendonça.
236 Matheus da Motta.
237 Pedro da Cunha Junior.
238 Manoel Pires de Lima.
239 Pedro Barbosa.
240 Ramiro de Oliveira Quintanilha.
241 Antonio Antunes Quintanilha.
242 Joviniano Paulo Bohemio.
243 Raphael Teixeira da Cunha.

O tenente-coronel José Martins da Rocha, presidente do conselho de qualificação da Gavea, faz saber a todos que este terem ou delle tenham conhecimento que se acha installado o referido conselho á rua Humaytá n. 14, para onde deverá dirigir-se toda a pessoa que tenha allegações a fazer perante este conselho, até o dia 21 do mez corrente.

Sala do conselho, 4 de junho de 1905.—
José Martins da Rocha, tenente-coronel.

Decima Segunda Pretoria

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

(Serviço activo)

O conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia do Engenho Novo faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que, de accordo com o disposto no art. 31 do decreto n. 722, de 1850, e 19 do de n. 1.130, de 1853, foram qualificados guardas nacionaes (serviço activo), os eida lhos abaixo mencionados:

1 Azeanio Passos.
2 Armando de Castro Embr.
3 Alfredo Gonçalves Vianna.
4 Abilio Soares de Araujo Abreu.
5 Antonio Machado.
6 Alvaro Bernardes da Silva.
7 Antonio Rodrigues Lage.
8 Augusto Floriano Olsson.
9 Alfredo da Silva.
10 Abilio Gomes.
11 Abilio Pereira Ramalho
12 Augusto José de Souza.
13 Arlindo João de Souza.
14 Antonio Panno.
15 Augusto Pinto.
16 Augusto Cesar de Freitas.
17 Alberto Rosa.
18 Antonio José Lobo Junior.
19 Americo Costa Lobo.
20 Antonio de Souza Lopes.
21 Alfredo Moreira.
22 Adalberto Marcellino Camargo.
23 Azeanio Augusto Passos.
24 Augusto Alves.
25 Augusto Porto Novo.
26 Antonio Vieira da Costa.
27 Aristides do Nascimento Silva Filho.
28 Alberto Carlos do Espirito Santo.
29 Antonio Jorge da Silva.
30 Alberto Soares Leite.
31 Affonso Luiz Dias.

32 Alberto dos Santos Azeredo.
33 Antonio Gonçalves Coelho.
34 Antonio Francisco de Azeredo.
35 Alvaro Ferreira de Faria.
36 Aristides da Silva Neves.
37 Adão Jacintho Gomes.
38 Abilio Antonio da Rocha.
39 Alfredo Pacheco da Silva.
40 Armindo Fernandes de Azeredo.
41 Alfredo de Andrade.
42 Alfredo Nunes.
43 Agostinho Pires.
44 Antenor da Silva Serpa Junior.
45 Alipio Servulo de Assumpção Junior.
46 Antonio Ebaldo da Silva.
47 Alberto Ferreira Alves.
48 Alfredo Ribeiro de Queiroz.
49 Antenor Augusto dos Santos.
50 Antonio Ignacio.
51 Arelino Iguacio.
52 Antonio Guimarães.
53 Arlindo José de Mello.
54 Antonio José da Costa Sampaio
55 Appollinario Ribeiro Fallia.
56 Agêo Alves.
57 Antonio Alves.
58 Alfredo Braga.
59 Alberto Manoel Magalhães.
60 Antonio Manoel de Oliveira.
61 Avelino Antonio da Silva Costa.
62 Augusto de Albuquerque Silva.
63 Antonio Marcellino.
64 Augusto José Reis.
65 Antonio de Mattos.
66 Augusto Cordeiro Fritage.
67 Agenor Walfrido Pimentel.
68 Avelino Esteves dos Reis.
69 Antonio Vieira.
70 Alberto Leocadio Costa.
71 Antonio Gonçalves de Sant'Anna.
72 Antonio José Soares.
73 Agenor dos Santos Azeredo.
74 Antonio Alves da Silva.
75 Augusto Henrique Costa.
76 Antonio Rodrigues Cunha.
77 Antonio Gonçalves Bastos.
78 Antonio Moniz de Sá.
79 Adalberto Eleutério dos Santos.
80 Antunes Baptista de Souza.
81 Alfredo Vieira dos Santos.
82 Armando Carlos da Silva Telles.
83 Antonio Gomes Teixeira.
84 Alvorando Graça.
85 Affonso Julio de Medeiros.
86 Aleino da Costa.
87 Arthur Affonso Ferreira.
88 Antonio Machado Mendes.
89 Ataliba Casimiro da Silva.
90 Arthur Monteiro.
91 Angelo de Souza Leitão.
92 Antonio Olyntho de Castro.
93 Antonio Luiz Rosario.
94 Amelio Luiz Rosario.
95 Arthur Paes Leme.
96 Antonio Pereira da Silva.
97 Alvaro Goulart de Oliveira.
98 Alfredo José Tavares.
99 Antonio Francisco dos Santos.
100 Alvaro Machado Rodrigues.
101 Antonio Pereira Lemos.
102 Amaro Ignacio Bomfim.
103 Augusto Continho Jordão.
104 Alfredo Barros Ferreira.
105 Admar de Almeida.
106 Arthur Corrêa.
107 Armindo Ferreira de Souza.
108 Benedicto Bornetti.
109 Benedicto Ferreira Freire.
110 Bento Ignacio da Silva.
111 Bento José Travassos.
112 Bazilio José da Silva.
113 Bernardino José de Souza.
114 Bernardo Joaquim Mattos.
115 Braulio José Ribeiro.
116 Arthur de Almeida.
117 Antonio Pinto Lemos Filho.
118 Chrispim Villar da Silva.

- 119 Carlos Pacheco da Cunha.
 120 Celestino José de Sant'Anna.
 121 Carlos Alberto Gonçalves.
 122 Candido Gonçalves.
 123 Carlos Affonso Ferreira.
 124 Cornelio Eugenio do Nascimento.
 125 Carlos Azevedo da Conceição.
 126 Cesar da Gama Souza Franco.
 127 Custodio Cardoso Vianna de Barros.
 128 Christiano Pereira da Silva,
 129 Carlos Gomes Fontoura.
 130 Carlos Pestana Abreu.
 131 Carlos José Vieira.
 132 Carlos Itajubá Moreira.
 133 Custodio Dias.
 134 Carlos Bello de Andrade.
 135 Chrispim Candido Gouveia.
 136 Cornelio de Almeida.
 137 Carolino Luiz dos Santos.
 138 Claudio Francisco de Abreu,
 139 Durval Juvencio de Souza,
 140 Domingos de Souza Breyes.
 141 Durval Alves de Oliveira.
 142 Domingos de Faria.
 143 Domingos Pinho.
 144 Domingos Bastos Coelho.
 145 Domingos Ribeiro Leite.
 146 Domingos Eulalio Pinheiro.
 147 Domingos Costa.
 148 Domingos Xavier Mendes.
 149 Ernesto Vieira de Souza.
 150 Erik Olssen Filho.
 151 Ernestino Ferreira Gonçalves
 152 Evaristo Gomes da Cruz.
 153 Eduardo Munich.
 154 Ernesto Baptista de Castro Gomes.
 155 Eduardo Coutinho Cruz.
 156 Ernesto de Azevedo Marinho.
 157 Emilio Marques de Azevedo.
 158 Eduardo Eugenio Villeroy.
 159 Eduardo Alfredo Teixeira.
 160 Ernesto de Figueiredo.
 161 Eduardo José Mendes.
 162 Eduardo Paulo de Azevedo.
 163 Eduardo Rosa.
 164 Ernesto Elydio da Silveira.
 165 Ernesto de Almeida.
 166 Euclides Soares.
 167 Eurico Cruz.
 168 Eduardo Querido.
 169 Eduardo Pereira de Barros.
 170 Edmundo Mascarenhas da Silva.
 171 Eugenio Ramos Ferreira.
 172 Edgard Aguiar Ballard.
 173 Francisco Carmerino Maralhães.
 174 Francisco da Rocha Machado.
 175 Francisco Coelho de Mello.
 176 Francisco Coelho de Mello Irmão.
 177 Francisco Vicente.
 178 Francisco Celinte.
 179 Francisco Beniano.
 180 Francisco José Gonçalves.
 181 Francisco de Oliveira Simões.
 182 Francisco de Assis.
 183 Eugenio de Figueiredo.
 184 Francellino Antonio Vianna.
 185 Francisco José da Silveira Azeredo Junior.
 186 Francisco José Antonio.
 187 Francisco Hyppolito da Silva.
 188 Felix Machado da Motta.
 189 Francisco Antonio Teixeira Leite.
 190 Francisco Pereira de Azeredo.
 191 Francisco Albuquerque Junior.
 192 Francellino de Assis Mello.
 193 Fernando de Souza Mattos.
 194 Francisco da Silva Costa.
 195 Falno Diniz.
 196 Francisco Antonio Cunha.
 197 Fiderino Coutinho.
 198 Francisco Gonçalves Liberal.
 199 Fabio Francisco de Souza.
 200 Feliciano José Marques.
 201 Francisco Ferreira de Abreu.
 202 Francisco José Rodrigues.
 203 Francisco Galdino de Moraes.
 204 Francisco Cruz.
 205 Francisco Augusto Pereira Querido.
 206 Fernando de Oliveira Maguelhe.
 207 Francellino Ferreira.
 208 Fernando Candido Alves.
 209 Fortunato Lydio de Souza.
 210 Francisco do Nascimento.
 211 Francisco José de Carvalho Silva.
 212 Guilherme Joaquim da Rocha.
 213 Gustavo Rocha.
 214 Geraldo da Silva.
 215 Guilherme Leão de Carvalho.
 216 Guilherme de Macedo.
 217 Gil Góes Dias.
 218 Gastão Waddington.
 219 Guilherme Ribeiro.
 220 Guilherme de Albuquerque.
 221 Gastão Fernandes Barros.
 222 Guilherme Lauro Silva.
 223 Guilherme Pires Viveiros.
 224 Herculano Carneiro.
 225 Humberto Vieira.
 226 Heitor Lauriano da França.
 227 Guilherme Magno da Silva.
 228 Henrique Moreira da Gamra.
 229 Heitor Nolascio de Carvalho.
 230 Hugo Peretrimo.
 231 Horacio Barbosa Guimarães e Souza.
 232 Henock Cunha Leal.
 233 Heitor Marques de Souza.
 234 Henrique Ferreira da Silva.
 235 Heitor Pimentel.
 236 José Rodrigues Fernandes.
 237 José Marques Fernandes.
 238 João da Rocha Salvador.
 239 João Corrêa Tavares.
 240 José Maria Larangeira.
 241 Joaquim Freire de Oliveira.
 242 José Polycarpo Teixeira.
 243 José Carlos Bittencourt.
 244 Joaquim Barros da Cruz.
 245 Juvencio Borges da Silva.
 246 João Corrêa de Aranjo.
 247 Joaquim Victorino dos Santos.
 248 Januario Candido Pereira.
 249 Innocencio Ribeiro.
 250 José Gonçalves Leite.
 251 Julio Monteiro.
 252 Julio Cotia.
 253 João Ignacio Xavier de Brito Junior.
 254 João Netto Carneiro Leão.
 255 José Baldraco.
 256 Joaquim Fernandes.
 257 Jeronymo Bernardo Simões.
 258 João Alberto de Souza Carvalho.
 259 José Moreira Camisão.
 260 José Luiz de Oliveira.
 261 José da Rocha Colombo.
 262 João Antonio dos Santos.
 263 João Bittencourt.
 264 João Baptista Soares.
 265 João Bento Virgilio Mello.
 266 João da Costa Ramos.
 267 Jacob Olympio de Sant'Anna.
 268 José Valentim Motta.
 269 Joaquim Xavier Ferreira.
 270 José Joaquim Coelho.
 271 João da Silva.
 272 Julio José da Motta.
 273 José Pinto Barbedo.
 274 João Chrysostomo da Silva Junior.
 275 João Gonçalves Barreiros.
 276 João José da Silva.
 277 João de Sá Caill.
 278 João Pinheiro da Silva.
 279 José Pires Junior.
 280 Jacintho Antonio Pinheiro.
 281 Floy Guimarães da Silva.
 282 Henrique Frederó Borams.
 283 José Antonio de Oliveira.
 284 Julio Antonio Medeiros.
 285 Julio Gonçalves Pinheiro.
 286 José Antonio Martins.
 287 José da Costa Rodrigues.
 288 João Franco.
 289 João Tavares Figueira.
 290 Joaquim de Souza Filho.
 291 Joaquim Ferreira Coutinho.
 292 Justino Manoel da Silva.
 293 José Francisco de Azevedo Filho.
 294 João Luiz de Queiroz.
 295 João Simões Corrêa.
 296 João Baptista Neves.
 297 José Constantino.
 298 José Nunes da Rocha.
 299 João Rodrigues da Cunha.
 300 João Simões da Rocha.
 301 José Gomes de Freitas.
 302 José Antunes da Silva.
 303 José Gonçalves.
 304 José Custodio.
 305 José Luiz da Silva.
 306 Joaquim Francisco Reis.
 307 João de Araujo Pinheiro.
 308 João Manoel da Silva.
 309 João da Costa Lima.
 310 João da Costa Lobo.
 311 João Manoel da Rocha.
 312 Jacintho Dias Guimarães.
 313 Ignacio Goulart de Oliveira.
 314 Izidro Machado Rodrigues.
 315 Joaquim Lima.
 316 Joaquim de Oliveira Lima.
 317 Joaquim Alves Fernandes.
 318 Joaquim da Cunha Ribas.
 319 João Ramos da Silva.
 320 João José dos Santos.
 321 José Seixal.
 322 José Caetano Pinto.
 323 Joaquim Gomes da Motta.
 324 Ignacio da Silva.
 325 José Ferreira dos Santos.
 326 José da Silva.
 327 José Galdino de Araujo.
 328 José Baptista.
 329 José Machado Mendes Silva.
 330 José Christiano de Andrade.
 331 José Rodrigues Fróes.
 332 Julio de Freitas.
 333 João Pires Viveiros.
 334 Julio Gonçalves Pinheiro.
 335 João Christiano de Andrade.
 336 Joaquim Macedo Arceide.
 337 João José da Silva.
 338 Lourenço Pires de Souza.
 339 Lino Ferreira Cardoso.
 340 Luiz Augusto Freitas Pereira.
 341 Luzuro Joaquim Olympio.
 342 Luiz de Souza Pereira Guimarães.
 343 Luiz Antonio de Oliveira.
 344 Luiz Fernandes da Silva Veiga.
 345 Leontino da Silva Lobo.
 346 Lindolpho José Medeiros.
 347 Lino Alberico de Medeiros.
 348 Leonte Augusto Monteiro.
 349 Lindolpho Martins.
 350 Luiz Hldefonso.
 351 Luciano Travassos.
 352 Luiz Gonçalves de Souza.
 353 Luiz Martins.
 354 Luiz Antonio da Cunha Junior.
 355 Luciano Manoel de Oliveira.
 356 Leopoldo Fernandes de Souza.
 357 Leonel Pires Querido.
 358 Luiz da França Moura.
 359 Leonardo de Oliveira Santos.
 360 Lino Gomes Teixeira.
 361 Luiz de Almeida Pinto.
 362 Marcellino Carneiro.
 363 Manoel Foja Navarro.
 364 Luiz Barbosa.
 365 Manoel Duarte Ferreira.
 366 Manoel Rodrigues.
 367 Manoel Machado.
 368 Manoel Pestana.
 369 Manoel Fernandes Sabino.
 370 Miguel Piço.
 371 Marcellino José da Silva.
 372 Manoel Pereira Carneiro.
 373 Manoel Rodrigues Vianna.
 374 Manoel Gonçalves.
 375 Manoel Ferreira de Araujo.
 376 Manoel Severo Gomes.
 377 Manoel José Leitão.
 378 Manoel Rodrigues.

379 Manoel Ignacio.
 380 Manoel Gomes da Silva Chaves.
 381 Manoel Pedro Madeira.
 382 Manoel José dos Santos.
 383 Mario Charles Moss.
 484 Mario Guimarães.
 385 Marcellino Francisco da Silva.
 386 Manoel de Mattos.
 387 Manoel Conceição Silva.
 388 Manoel Alexandre Pinto.
 389 Manoel Augusto Moreira.
 390 Manoel Bastos Torres.
 391 Manoel José dos Santos.
 392 Manoel Soares da Silva.
 393 Miguel Romano.
 394 Mario de Aguiar.
 395 Nelson Lara.
 396 Niraes de Lucena.
 397 Nicoláo Capula.
 398 Nicoláo Romano.
 399 Narciso das Neves.
 400 Nicanor Cesar Fernandez.
 401 Noé Luiz Camillo.
 402 Nilo Joaquim de Oliveira.
 403 Napoleão Eugenio Leal.
 404 Octavio Balthazar Brito.
 405 Oscar Mandonça Ferreira.
 406 Oscar do Nascimento.
 407 Orlandino Cesar Fernandez.
 408 Othon de Moura.
 409 Olavo Castellar de Oliveira.
 410 Oscar Nunes de Brito.
 411 Octavio Job.
 412 Octavio Augusto Servetti.
 413 Oscar Augusto Reynaldo Lopes.
 414 Pedro Maciel.
 415 Narciso de Souza.
 416 Palino Barbosa.
 417 Pedro Gomes Pereira.
 418 Procopio Francisco da Silva.
 419 Pedro Fernandes Portugal Andrade.
 420 Peregrino Narciso de Almeida.
 421 Pedro de Alcantara.
 422 Pelagio Menes Magalhães.
 423 Pedro Francisco.
 424 Pedro José Gonçalves.
 425 Pedro Peixoto de Freitas.
 426 Pedro Augusto Servetti.
 427 Pedro Jorge.
 428 Pedro Ramos Ferreira.
 429 Pedro de Assis.
 430 Ovidio Luiz do Rosario.
 431 Paulino Martins Costa.
 432 Paulino de Oliveira.
 433 Pericles Eugenio Leal.
 434 Paulo José Antonio.
 435 Joaquim Pereira de Deus.
 436 João Felix de Almeida.
 437 João Paulo.
 438 João Climaco de Medeiros.
 439 Raul de Souza Carvalho.
 440 Octavio Carlos Antonio.
 441 Lindolpho Moreira.
 442 Manoel José de Assumpção Ribeiro.
 443 Rodolpho Moreira da Cunha.
 444 Romeu Augusto de Assumpção Ribeiro.
 445 Manoel José Lustoza.
 446 Oscar Victorino dos Santos.
 447 Raul Mattoso.
 448 Manoel da Conceição.
 449 Octavio França.
 450 Luiz Pereira.
 451 Raul de Oliveira.
 452 Raphael Freire.
 453 Manoel Nunes da Rocha.
 454 Luiz França Ribeiro.
 455 Roberto Restier.
 456 Raul Carlos da Silva Tolles.
 457 Rodrigo da Costa Loureiro.
 458 Raul Corrêa.
 459 Pedro Fernandes Lobo.
 460 Mario Willes da Silva.
 461 Sebastião Graciano de Sá.
 462 Daniel Leandro Barbosa.
 463 Arthur Clemente.
 464 Herculano Clemente.

465 Hermino Branco.
 466 João Soares da Cunha.
 467 Sergio Ferreira Pessoa.
 468 Silvino Gomes de Assumpção.
 469 Armindo Silva Baptista.
 470 Theophilo de Faria.
 471 Seraphim Ferreira Lima.
 472 Teruliano Theotônio Maurilio.
 473 Tarico Augusto de Oliveira.
 474 Salustiano Xavier de Souza.
 475 Thomaz Alves da Silva.
 476 Luiz Gonzaga Vieira.
 477 Vicente Castello Guimarães.
 478 Vicente Garcia.
 479 Victor Francisco de Carvalho.
 480 Turibio Leandro da Motta.
 481 Waldemar Cesar Feraudes.
 482 Bonifacio Coutinho.
 483 Miguel Campos.
 484 Labal Lacerda.

Sala das sessões do conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia do Engenho Novo, 5 de junho de 1905.— Tenente-coronel José Ricardo de Albuquerque, presidente.— Capitão Manoel da Rocha Corrêa.— Capitão José Caelano Fiuza Lima.— Capitão Americo Felix Soares de Aguiar.— Octavio Lobo Vianna, tenente-secretario.

Juizo da Primeira Vara do Districto Federal

Primeira praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital lerem, ou delle noticia tiverem, ou interessar possa que, no prazo de nove dias e no dia 13 do corrente mez, depois da audiencia, que costuma a ser effectuada ao meio-dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação de 6/20 do predio e terreno da rua Primeiro de Março n. 70, antigo 91, penhorado a João Carlos de Oliveira Rosario, out'ora pertencente a Bernardo Gonçalves de Mello Guimarães, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: Casa de sobrado com dois andares, medindo de frente 6^m,65 por 41^m,50, tendo na frente, no pavimento terreo, tres portas, sendo uma ao lado dando accesso ao sobrado, com frente para a rua do Visconde de Inhúma, tem 16 portas e aos fundos com frente para a rua do Visconde de Itaborahy, tres portas, sendo uma larga ao centro. No 1º andar como no 2º tem tres janellas para a rua Primeiro de Março e tres ditas para a rua Visconde de Itaborahy, com sacadas e grade de ferro corrida, 16 janellas em cada um dos pavimentos: pelo lado da rua Visconde de Inhúma. Sua construção é de pedra, cal e tijolos, paredes divisorias de estuque, forrada e assoalhada e todas as portadas de cantaria. O pavimento terreo aberto em um só armazem e os superiores divididos em diversos comodos, área e privada. Avaliado este predio em 100:000\$, sendo os seis vinte avos em 30:000\$000. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10%, si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a terceira praça com o necessario intervalo e com o abatimento de 10%. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie; tudo na forma do art. 283 do decreto n. 818, da 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá com-

parecer á praça deste juizo, que terá lugar no dia e hora acima designadas. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro aos 4 dias do mez de junho de 1905. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.—Godofredo Xavier da Cunha. (.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

Edital de convocação de credores de José Joaquim Moreira, para se reunirem, na sala das audiencias deste Juizo, no dia 20 de junho corrente, ás 12 horas da manhã, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata, que lhes é offercida; ficando citado: pelo presente para, dentro de 10 dias contados da data da publicação deste, apresentarem em juizo as reclamações que tiverem, sob pena de á revelar, procceder-se como for de direito

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de concordata de José Joaquim Moreira, estabelecido nesta cidade, na rua do Hospicio n. 29, o qual lhe apresentou uma petição, devidamente instruida, por ella pedindo homologação de uma proposta de concordata, depois das formalidades legais, tendo a mesma o teor seguinte: J. J. Moreira & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua do Hospicio n. 29, vendo-se na impossibilidade de satisfazer os seus compromissos commerciaes, convocaram os seus credores para uma reunião, que teve lugar em sua casa, a 31 de março do corrente, em a qual lhes foi exposto o estado de seus negocios, e convidados os mesmos credores para que deliberassem sobre o que melhor convinha aos seus direitos e interesses. Depois de ouvil-os e antes de qualquer deliberação, nomearam os credores presentes o guarda-livros Joaquim José de Paula Rosa para proceder ao levantamento da escripta e balanço, de modo a poderem verificar o activo real da firma, resolvendo ulteriormente sobre o motivo da convocação; e conferiram ao nomeado o prazo de 30 dias para apresentação do seu balanço e parecer. Prompto este, de novo reuniram-se os credores a primeira do corrente, e ouvida a leitura do trabalho do seu commissariado, resolveram, com acquiescencia e consentimento expresso dos proponentes, liquidar, por meio de uma comissão composta do Dr. Mario Antonio da Costa e Chaves, Almeida & Comp., unanimemente nomeada nessa reunião, o activo da fir na proponente, ficando a referida comissão investida de todos os poderes para receber todas e quaesquer dividas activas, transigir sobre as mesmas, passando as necessarias quitações, fazer todas as despezas que se tornarem necessarias para as cobranças amigaveis ou judiciais das referidas dividas, nomeando cobradores para as dividas do interior; vender as mercadorias e outros bens moveis, semoventes ou immoveis em publico leilão, por intermedio de um dos azenes desta praça, distribuindo entre os credores o rateio de 10 %, todas as vezes que as quantias apuradas chegarom para isso, sendo dada aos proponentes plena quitação, logo que os credores sejam embolsados de 10 % dos valores dos seus respec-

ativos creditos. Os credores marcam aos seus representantes e delegados o prazo de 16 mezes para liquidação definitiva da massa, e arbitram aos seus delegados uma comissão de 10 % como remuneração do seu trabalho; sendo desde a assignatura da presente entregue o estabelecimento aos mesmos credores. E porque assim já foi deliberado em sessão, pedem os proponentes, por seu unico socio solidario José Joaquim Moreira, seja esta assignada para o effeito da sua homologação judicial. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1905. *José Joaquim Moreira.* (Estava legalmente sellada). — Seguiam-se as assignaturas dos credores que acceitaram essa proposta. Deferindo a petição referida mandou expedir editaes pelo teor dos quaes convocam os credores da firma J. J. Moreira & Comp., representada pelo unico socio solidario José Joaquim Moreira, para se reunirem, na sala das audiencias deste juizo, no dia 20 de junho corrente, ás 12 horas da manhã, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata, que lhes é offerecida; ficando citados pelo presente para, dentro de 10 dias, contados da data da publicação deste, apresentarem em juizo as reclamações que tiverem, sob pena de, a revelar, não ceder-se como for de direito, tudo nos termos do art. 116 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e art. 23 do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903. E para constar mandaram-se este e outro de igual teor que foram publicados no *Diario Official* e em outro jornal diario e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil aos seis dias do mez de junho de 1905. Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi. — *Juizo de Barros Raja Garayza.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	10 3/32	15 15/16
> Paris.....	593	600
> Hamburgo ...	731	738
> Italia.....	—	601
> Portugal.....	—	315
> Nova-York. . .	—	38088
Libra esterlina, em moeda.....	158030	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1\$683	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplices do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	998\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	986\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	193\$070
Ditas idem idem de 1896, nom...	196\$000
Ditas idem idem de 1904, port...	206\$500
Ditas inserções de 3 %, nom...	950\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, de 1:000, 6 %, nom.....	580\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	63\$750
Banco da Republica do Brazil...	43\$000
Dito Credito Rural e Internacional.....	54\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	56\$000
Dito do Commercio, integr.....	185\$750
Comp. Terras e Colonização.....	4\$500
Dita Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil.....	7\$000
Dita Seguros Mercurio, e/25 %..	33\$250
Dita Docas de Santos.....	320\$000

Debts. da Comp. Saueamento do Rio de Janeiro.....	160\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	212\$000
Ditas da Comp. Tecidos Brazil Industrial, 1ª serie.....	198\$000
Ditas da Comp. Tecidos Corcovado.....	201\$500

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 6 de junho de 1905. — *José Claudio da Silva, syndico.*

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 5 DE JUNHO DE 1905

Assucar de Pernambuco, Demerara, 245 réis por kilo.
Dito da Bahia, branco, crystal, 340 réis por kilo.
Dito de Campos, branco, crystal, 300 a 330 réis por kilo.
Café, 6\$600 a 10\$ por arroba.
Farinha de trigo do Rio da Prata, 16 s/ e 9/d a 19 s/ 19 s/ 9/d por 2/2 saccos.
Rio de Janeiro, 6 de junho de 1905. — <i>João Severino da Silva, presidente. — O secretario, Sebastião S. da Rocha.</i>

PATENTES DE INVENÇÃO

No 4.321 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um novo systema de annuncios, retratos e decorações de domicilios, sobre ladrilhos, azulejos, mosaicos, etc. Invenção de D. Maria de Mello, mora-lora nesta cidade.*

Entre as industrias que são chamadas a tomarem um grande desenvolvimento nesta época em que estamos passando por uma transformação radical, não ha duvida alguma que se acha a de ladrilhos, mosaicos, azulejos e seus semelhantes.

A sua applicação, porém, tem sido unicamente feita até agora para revestimento de sólos e paredes de certos estabelecimentos commerciaes, como : açougues, quitandas, padarias, etc., e em dependencias de domicilios particulares, como : banheiros, cozinhas, copas, etc.

O meu novo systema, a que se refere o meu pedido de privilegio, tem por objecto a applicação dest's mesmos mosaicos, ladrilhos, azulejos, etc., para a propagação de annuncios, retratos e decorações de domicilios, aproveitando para esse myster os muros, praças, ruas, paredes de habitações, quer interna, quer externamente.

Para chegar a este resultado industrial, tomo o azulejo, mosaico, ladrilho, de qualquer feitio e dimensão, e feito de qualquer material apropriado, e nelle desenho o annuncio, retrato, ou decoração, como é geralmente usado e, afim de tornar inalteravel este desenho, revisto-o, a frio ou a quente, de qualquer verniz ou esmalte, obtendo assim o melhor reclame até agora visto entre nós.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da minha invenção : O meu novo systema de annuncios, retratos e decorações de domicilios, sobre ladrilhos, azulejos, mosaicos, etc., que consiste :

A—Na applicação da pintura sobre os mesmos ladrilhos, azulejos, mosaicos, etc., de modo que o seu conjunto forme o reclame preciso ;

B—Na applicação sobre essa mesma pintura de um revestimento de esmalte ou verniz, afim de tornar inalteravel o dito reclame ;

C—Na applicação deste reclame assim constituido, sobre os muros, praças, ruas, paredes de habitações, quer externa, quer internamente, e em quaesquer dependencias de domicilios.

Tudo como se acha substancialmente descripto no relatorio acima.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1905. — *Maria de Mello.*

ANNUNCIOS

Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil

Tendo-se extraviado o *memorandum* de quinhentas acções desta companhia, pertencentes ao accionista Virgilio de Siqueira Veiga, será entregue ao mesmo senhor a cautela respectiva, si, dentro do prazo da lei, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1905. — *A directoria.*

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

Reforma Eleitoral, decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1904; reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias..... \$500

Instruções para o alistamento de eleitores na Republica, decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901..... \$500

Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro..... 1\$000

Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio..... 1\$000

Orçamento da receita e despeza para 1905 — Leis n. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1901, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.. 1\$000

As minas do Brazil e sua legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume 6\$000

Instruções para as eleições federaes — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... \$500

As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.